

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 34

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Estado divulga datas de pagamento da 1ª parcela do Fundef para herdeiros e servidores sem vínculos

Herdeiros receberão no dia 28 de fevereiro o repasse, que para servidores que não possuem mais vínculos será feito no dia 29 de março

O Governo de Pernambuco, por meio das Secretarias de Administração (SAD) e de Educação e Esportes (SEE), divulgou o calendário de pagamentos do abono dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) para os servidores ativos sem vínculos e herdeiros que não receberam a primeira parcela. Para os herdeiros, o pagamento ocorrerá no dia 28 de fevereiro. Para os servidores que não possuem mais vínculos, o repasse ocorrerá em 29 de março. Mais de 11 mil pessoas serão beneficiadas com a ação.

A gestão estadual informa que caso os beneficiados não consigam apresentar a documentação a tempo ou os dados - como o número da conta corrente, por exemplo - contenham erros, há um cronograma de lotes re-

siduais mensais até o final do ano (ver ao lado), possibilitando as correções.

FUNDEF – O Governo de Pernambuco ganhou na Justiça, da União, R\$ 4,3 bilhões referentes a repasses do Fundef que deveriam ter ocorrido entre 1997 e 2006, uma ação impetrada em 2002 e que tramitou por 20 anos. Nesse período, os repasses ocorreram em valores menores que o devido. Estão sendo beneficiados professores que estavam em efetivo exercício em sala de aula nesse período. A primeira parcela dos precatórios foi repassada em agosto de 2022 e correspondeu a R\$ 1,7 bilhão. A segunda e a terceira parcelas corresponderão a aproximadamente R\$ 1,3 bilhão cada. Do total desse montante, 60% são destinados para repasses aos professores ativos, inativos e herdeiros.

FOTO: KLEYVSON SANTOS/ACERVO DA EDUCAÇÃO



CALENDÁRIO

Herdeiros – Pagamento: 28/2/2023

Lotes residuais:

2º lote 31/03/2023	3º lote 28/04/2023
4º lote 31/05/2023	5º lote 30/06/2023
6º lote 31/07/2023	7º lote 31/08/2023
8º lote 29/09/2023	9º lote 31/10/2023
10º lote 30/11/2023	11º lote 29/12/2023

Servidores sem vínculo – Pagamento: 29/3/2023

Lotes residuais:

2º lote 26/4/2023	3º lote 29/5/2023
4º lote 28/6/2023	5º lote 28/7/2023
6º lote 29/8/2023	7º lote 27/9/2023
8º lote 27/10/2023	9º lote 28/11/2023
10º lote 26/12/2023	

Detran faz ação educativa hoje para evitar acidentes no Carnaval

Com objetivo de alertar a população que vai brincar ou descansar durante os festejos de momo, educadores de trânsito e agentes de trânsito da Operação Prevenção “Segundos que Salvam Vidas” estarão, hoje, a partir das 6h, na Estrada da Batalha, em frente à Compeesa, realizando blitz com intuito de evitar acidentes. Na ocasião, have-

rá explanação por parte dos agentes sobre a maneira correta do uso das cadeirinhas, o porquê do uso do cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo, acondicionamento de bagagens, como se deslocar com animais nos veículos, e, principalmente, alertar para não conduzir o veículo após fazer uso de bebidas alcoólicas.

Em todas as blitzes da Operação Prevenção, está sendo disponibilizado o etilômetro, caso o folião esteja em dúvida se pode conduzir o veículo ou não. Esse ano, o Órgão de trânsito está oferecendo para os foliões os serviços de emissão de Nada Consta, solicitação da 2ª via da CNH, emissão de taxas, multas e agendamento de serviço, impressão de CRLV,

além de poder consultar a pontuação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no Detran Itinerante, caminhão equipado com três guichês de atendimento, gerador próprio e computadores com acesso à internet para fazer o atendimento interligado com a base de dados do DETRAN-PE.

Para as ações das prévias e durante os festejos de momo, foram

designados 180 agentes de trânsito, 38 viaturas, 12 reboques e 38 motocicletas para atuarem em pontos estratégicos do Recife e Região Metropolitana – RMR, além das principais praias do litoral norte e sul, e demais regiões do Estado. Durante todos os festejos, a Diretoria de Fiscalização realizará 250 operações.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 54.440, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modifica o Decreto nº 46.303, de 27 de julho de 2018, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações internas com produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos, relativamente à adequação do termo final para fruição do benefício fiscal especificado aos prazos-limites previstos na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS 190/2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 46.303, de 27 de julho de 2018, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações internas com produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 46.303, de 27 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 3º-A.

§ 2º

II - somente pode ocorrer: (NR)

a) quando se tratar de estabelecimento comercial: (NR)

1. até 31 de dezembro de 2022; e (AC)

2. no período de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2032, observado, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017; (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de fevereiro do ano de 2023, 206ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 201ª da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 54.441, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente ao diferimento do recolhimento do imposto na importação de mercadoria do exterior.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo 8-D do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de fevereiro do ano de 2023, 206ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 201ª da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Por determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos próximos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 15 de fevereiro de 2023.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 8-D

INSUMOS CONTEMPLADOS COM DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO (NR)

(Anexo 8, art. 4º)

ITEM	SUBITEM	MERCADORIA IMPORTADA		TERMO FINAL	PERCENTUAL DO ICMS DIFERIDO	MERCADORIA RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO	
		DESCRIÇÃO	NCM			DESCRIÇÃO	NCM
180	180.1 (AC)	caulim calcinado (caulino) (AC)	2507.00.10 (AC)	31.01.2025 (AC)	75% (AC)	tinta látex (AC)	3209.10.10 (AC)
	180.2 (AC)	propilenoglicol (AC)	2905.32.00 (AC)				
	180.3 (AC)	éteres monobutílicos do etilenoglicol (AC)	2909.43.10 (AC)				
	180.4 (AC)	butilglicol (AC)	2909.43.10 (AC)				
	180.5 (AC)	ácidos butanoicos e seus sais (AC)	2915.60.11 (AC)				
	180.6 (AC)	ácidos butanoicos, ácidos pentanoicos, seus sais e seus ésteres (AC)	2915.60.19 (AC)				
	180.7 (AC)	umectante (AC)	3824.99.89 (AC)				
181	181.1 (AC)	xileno (AC)	2707.30.00 (AC)	31.01.2025 (AC)	75% (AC)	tinta sintética (AC)	3208.10.10 (AC)
	181.2 (AC)	solvente nafta para fabricação de tintas (AC)	2707.50.10 (AC)				
	181.3 (AC)	aguarrás (AC)	2710.12.30 (AC)				
	181.4 (AC)	metiletilacetoxima (AC)	2928.00.11 (AC)				
182	182.1 (AC)	acetato de etila (AC)	2915.31.00 (AC)	31.01.2025 (AC)	75% (AC)	tinta sintética e solvente (AC)	3208.10.10 (AC) 3814.00.90 (AC)
	182.2 (AC)	acetato de butila (AC)	2915.33.00 (AC)				
183	183.1 (AC)	pentaeritritol (AC)	2905.42.00 (AC)	31.01.2025 (AC)	75% (AC)	resina (AC)	3907.50.10 (AC) 3506.99.00 (AC) 3907.50.90 (AC) 3906.90.29 (AC) 3824.99.31 (AC)
	183.2 (AC)	ácido acrílico glacial (AC)	2916.11.10 (AC)				
	183.3 (AC)	acrilato de etila (AC)	2916.12.20 (AC)				
	183.4 (AC)	acrilato de butila (AC)	2916.12.30 (AC)				
	183.5 (AC)	ácido metacrílico (AC)	2916.13.10 (AC)				
	183.6 (AC)	metil metacrilato (AC)	2916.14.10 (AC)				
	183.7 (AC)	anidrido maleico (AC)	2917.14.00 (AC)				
	183.8 (AC)	anidrido ftálico (AC)	2917.35.00 (AC)				
184		acetato de vinila (AC)	2915.32.00 (AC)	31.01.2025 (AC)	75% (AC)	cola branca (AC)	3506.91.20 (AC) 3506.10.90 (AC)
185		impresso publicitário (AC)	4911.10.10 (AC)	31.01.2025 (AC)	75% (AC)	catálogo (AC)	4911.10.10 (AC)
186		esfera de porcelana para utilização em moinho - (AC)	6802.99.10 (AC)	31.01.2025 (AC)	75% (AC)	micronizador (AC)	7407.29.21 (AC)
187		tecidos de mechas ligeiramente torcidas (rovings) (AC)	7019.12.90 (AC)	31.01.2025 (AC)	75% (AC)	spray (AC)	3208.10.10 (AC) 3208.20.11 (AC)



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA
Silvério Leal Pessoa

SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL
Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Aloisio Afonso de Sá Ferraz

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Maria Lúcia Mota da Silva

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Evandro José Moreira de Avelar

SECRETÁRIA DA MULHER
Regina Célia Barbosa

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Rodolfo Costa Pinto

DIAGRAMAÇÃO E
EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETO Nº 54.442, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente ao diferimento do recolhimento do imposto na importação de mercadoria do exterior.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo 8-D do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de fevereiro do ano de 2023, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 8-D

INSUMOS CONTEMPLADOS COM DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO (Anexo 8, art. 4º)

MERCADORIA IMPORTADA				TERMO FINAL	PERCENTUAL DO ICMS DIFERIDO	MERCADORIA RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO	
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	NCM			DESCRIÇÃO	NCM
	36.53 (AC)	cicloisopentano-ciclopentano (AC)	2902.19.90 (AC)	31.01.2025 (AC)	75% (AC)		
	36.54 (AC)	copolímero de acrilonitrila-butadieno-estireno (AC)	3903.30.20 (AC)				
	36.55 (AC)	suporte haste barra LED (AC)	3926.90.90 (AC)				
	36.56 (AC)	fita adesiva (AC)	4811.41.10 (AC)				
	36.57 (AC)	laminado plano, de ferro ou de aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, revestido de ligas de alumínio-zinco (AC)	7210.61.00 (AC)				
	36.58 (AC)	outros laminados planos, de ferro ou de aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, revestidos de alumínio (AC)	7210.69.90 (AC)				
36	36.59 (AC)	outros laminados planos, de ferro ou de aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos (AC)	7225.30.00 (AC)				
	36.60 (AC)	outros laminados planos, de ferro ou de aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm (AC)	7225.99.90 (AC)				
	36.61 (AC)	motor de ventilador (AC)	8501.10.29 (AC)				
	36.62 (AC)	motor trifásico com carcaça em alumínio (AC)	8501.51.10 (AC)				
	36.63 (AC)	aparelho elétrico de iluminação (AC)	9405.49.00 (AC)				
	36.64 (AC)	plástico em pó para pintura (tinta em pó) (AC)	3901.10.30 (AC)				
	36.65 (AC)	lâmpadas e tubos de LED (AC)	8539.52.00 (AC)				
	36.66 (AC)	greiha de plástico (AC)	3926.90.90 (AC)	31.01.2025 (AC)	50% (AC)		
	36.67 (AC)	outras partes de plástico utilizadas na fabricação de freezers (AC)	3926.90.90 (AC)				

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 54.407, de 24 de janeiro de 2023, que aloca e denomina na Secretaria de Educação e Esportes, no Conselho Estadual de Educação, no Conservatório de Música, na UCP Educação Integral e na UCP PROESCOLA, os cargos em comissão e funções gratificadas que indica:

Onde se lê:

"ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
Nome do Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Gerente Administrativo e Financeiro de Alimentação Escolar	DAS-4	01
Gerente Técnico de Alimentação Nutricional	DAS-5	01

Leia-se:

"ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
Nome do Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Gerente de Nutrição	DAS-4	01
Gestor Financeiro	DAS-5	01

ATOS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 1795 - Nomear FERNANDA FERRAZ LUNA para exercer o cargo em comissão de Gestora Financeira, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes.

Nº 1796 - Nomear PAULA FERNANDA FERREIRA BRANDÃO para exercer o cargo em comissão de Gestora Técnica, símbolo DAS-5, da Secretaria de Projetos Estratégicos, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Nº 1797 - Nomear ANDRE FELIPE DE SANTANA MOURA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria de Projetos Estratégicos, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Nº 1798 - Nomear DANIEL ANTONIO DA MOTA LEITE para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão e Políticas Públicas, símbolo DAS-1, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1799 - Nomear JOSÉ SEVERINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Administração e Finanças, símbolo DAS-2, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1800 - Nomear LUCIANO FLÁVIO DA SILVA LEONILDO para exercer o cargo em comissão de Diretor da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-2, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1801 - Nomear JOSÉ BONIFÁCIO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Operações da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-3, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1802 - Nomear GUSTAVO JERÔNIMO AGUIAR AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Gerente Comercial e de Tecnologia da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1803 - Nomear JAIME BARBOSA DO NASCIMENTO NETO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1804 - Nomear LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1805 - Nomear JORGE ROCHA LIETE JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratos e Convênios, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1806 - Nomear ISABELLA MIRANDA MARQUES SOARES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas de Turismo e Lazer, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1807 - Nomear RODRIGO AMBROSIO para exercer o cargo em comissão de Gestor de Comunicação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1808 - Nomear GLAUCIA ROBERTA MARTINS DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Contratos e Convênios, símbolo CAA-2, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1809 - Nomear RENATO LUIZ DE LIMA PIRES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, símbolo CAA-2, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1810 - Nomear ANA CLÁUDIA E SILVA MEIRELES para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento e Monitoramento, símbolo CAA-2, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1811 - Nomear ANNA THAMIREZ SILVA TENÓRIO para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação, símbolo CAA-2, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1812 - Nomear EDGAR CARLOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente em Edificações, símbolo CAA-3, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1813 - Nomear CAROLINE STEPHANE DO NASCIMENTO SILVA TAVARES para exercer o cargo em comissão de Assistente de Planejamento e Monitoramento, símbolo CAA-3, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1814 - Nomear GENILDO SEVERINO DA SILVA FILHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão, símbolo CAA-2, da Unidade Técnica de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL – PERNAMBUCO -UCP, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1815 - Nomear LUISA FARIAS SILVA para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Análises de Dados e Pesquisa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 1816 - Nomear MÁRCIO MARKMAN para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 1817 - Nomear CLEANNE DO NASCIMENTO SILVA XAVIER para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Monitoramento de Mídia, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 1818 - Nomear FILIPE ASSIS DE CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Produção de Conteúdo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 1819 - Nomear YÉDO LEONEL ALVES DA SILVA FILHO para exercer o cargo em comissão de Gestor de Infraestrutura de Dados Públicos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 1820 - Nomear HESÍODO GÓES DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Gestor de Inovação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 1821 - Nomear MARIA EDUARDA BARBOSA FARIAS para exercer o cargo em comissão de Assessora de Produção de Conteúdo, símbolo CAA-2, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 1822 - Nomear ÉLIDA TAYNE DE SOUSA FREITAS para exercer o cargo em comissão de Assessora de Produção de Conteúdo de Rádio, símbolo CAA-2, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 1823 - Nomear MARIA SALETE ANDRADE CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Planejamento Orçamentário e Financeiro, símbolo CAA-2, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 1824 - Designar SÁVIO LUCENA DE LIMA, matrícula nº 3291707, para exercer a Função Gratificada de Gerente Contábil, símbolo FDA-2, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 1825 - Nomear MÔNICA MARIA MELO DE OLIVEIRA SIQUEIRA para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Técnica, símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1826 - Nomear SANDRA NAOKO KANEYASU para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-1, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1827 - Nomear FELIPE CHACON MACIEL para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAA-1, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 628-Dispensar **RAQUEL DANTAS DE CARVALHO**, matrícula nº 324.940-9, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 629-Dispensar **GLEIDE DE FATIMA GONCALVES GUERRA**, matrícula nº 385.962-2, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 630-Dispensar **MARCELO SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE**, matrícula nº 324.936-0, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 631-Dispensar **EMILIA IZABEL LOUREIRO DA MOTA**, matrícula nº 299.692-8, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-2, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 632-Dispensar **LEÔNIA PINTO SIMÕES**, matrícula nº 391.658-8, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 633-Dispensar **CERES MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 364.168-6, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-2, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 634-Dispensar **ROGÉRIO SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº 324.911-5, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-3, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 635-Designar **ANA CRISTINA ARAUJO TORRES**, matrícula nº 98.997-5, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 636-Designar **JACIARA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 137.981-0, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 637-Designar **MARIA FERNANDA NORBERTO DE LIMA**, matrícula nº 145.165-0, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 638-Designar **MARIA DO CARMO CUNHA DE AGUIAR**, matrícula nº 180.732-3, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 639-Designar **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, matrícula nº 318.697-0, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, a partir de 01 de março de 2023.

Nº 640-Designar **ANALÚCIA GUEDES CORDEIRO**, matrícula nº 324.783-0, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, a partir de 01 de março de 2023.

Nº 641-Designar **EDSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 147.324-7, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-2, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 642-Designar **MARIA DO CARMO DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 142.367-3, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-2, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 643-Designar **LUIZ ERNESTO MELLETT**, matrícula nº 439.791-6, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-2, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 644-Designar **ROSA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 88.719-6, para Função Gratificada de Supervisão – FGA-1, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 645-Designar **IVANISE DA CUNHA RAMOS**, matrícula nº 136.878-8, para Função Gratificada de Supervisão – FGA-3, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 646-Designar **EMILIA IZABEL LOUREIRO DA MOTA**, matrícula nº 299.692-8, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 647-Designar **SIMONE HOFFMANN MOUTINHO**, matrícula nº 324.871-2, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 648-Designar **CARLA VANESSA RIBEIRO SALES**, matrícula nº 318.644-0, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-2, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 649-Designar **DANIELA DE CARVALHO GUERRA DOMINONI**, matrícula nº 324.622-1, para Função Gratificada de Supervisão – FGS-3, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Nº 650 - Dispensar a servidora **Tatianne Ulisses Sampaio Cabral de Menezes**, matrícula nº 348.118-2, da função de Membro/Integrante de Equipe de Apoio, da Comissão Central Permanente de Licitação do Estado II – CCPL II, Nível 1, da Secretaria de Administração - SAD, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

N 651 - Dispensar o servidor **José Humberto Palhano Soares de Almeida**, matrícula nº 365.441-9, da Equipe Técnica da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 652- Dispensar o servidor **Wilton Rangel de França**, matrícula nº 318.703-9, da função de Membro/Integrante de Equipe de Apoio, da Comissão Central Permanente de Licitação do Estado II – CCPL II, Nível 1, da Secretaria de Administração - SAD, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39. 117, de 08 de fevereiro de 2013 e pelo Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, **RESOLVE:**

Nº 653 - Dispensar a servidora **Tatianne Ulisses Sampaio Cabral de Menezes**, matrícula nº 348.118-2, da percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso III do art. 2º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 654 - Dispensar o servidor **José Humberto Palhano Soares de Almeida**, matrícula nº 365.441-9, da percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso III do art. 2º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 655 - Designar a servidora **Ana Carolina Nunes Furtado**, matrícula nº 318.664-4, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso III do art. 2º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

PORTARIA SAD Nº 656 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art.1º Designar, como Pregoeiro da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Designação
Renata Ferraz Nunes	373.281-9	Pregoeiro I
André Luiz Tavares dos Santos	324.649-3	Pregoeiro II
Wagner Lima Carneiro da Silva	324.925-5	Pregoeiro III
Nina Rosa Aguiar Assunção Ferreira	375.470-7	Pregoeiro IV
Roberta Williams Didier da Fonte	362.094-8	Pregoeiro V
Isabella Padilha Heráclio do Rêgo Bargetzi	364.346-8	Pregoeiro VI
Jonathan Nichols Batista Maiko	318.731-4	Pregoeiro VII
Nelson Gueiros de Azevedo	324.956-5	Pregoeiro VIII
Letícia Carvalho Lacerda de Melo	299.709-6	Pregoeiro IX
Juliane Carla Rodrigues Bezerra	374.898-7	Pregoeiro X

Art 2º Revoga-se Portaria SAD nº 3.648, de 22 de dezembro de 2022.

PORTARIA SAD Nº 657 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Integrante de Equipe de Apoio da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Simone D´Carla Medeiros Alves	299.712-6
Gabriela de Brito Araújo Farias	366.423-6
Ademir Machado Cordeiro Júnior	324.719-8
Henrique José Oliveira Monteiro	324.659-0
Isabella Padilha Heráclio do Rêgo Bargetzi	364.346-8
Mariangela Duarte Pires de Castro	324.843-7
Marília Elba Duque de Vasconcelos Santos	324.959-0
Deborah Saloá Magalhães Sales Tavares de Melo	324.660-4
Fernanda Maria Spinelli de Souza	367.384-7
Fernanda Almeida Batista Farias	324.623-0
Cecile de Barros Carvalho	318.673-3

Art 2º Revoga-se Portaria SAD nº 3.649, de 22 de dezembro de 2022.

PORTARIA SAD Nº 658 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Equipe Técnica da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Evaldo Nunes Machado Sobrinho	299.600-6
Anna Christina Melo Barreto	299.741-0
Cláudio Vinicius Guimarães de Almeida	209.887-3
Daniel Ramos Theodoro	299.689-8
Tarcísio Ferraz Coelho	318.706-3
Talitha Beltrão de Sá Martins	324.945-0
Patrícia Maria Cabral dos Santos Sena	318.650-4

Art 2º Revoga-se Portaria SAD nº 3.650, de 22 de dezembro de 2022.

PORTARIA SAD Nº 659 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 4, da Secretaria da Casa Militar – CAMIL, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
George Monteiro da Rocha	Presidente/Pregoeiro	428.714-2	01/02/2023 a	01/04/2022 a
Anderson Rodrigues de Andrade	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	395.924-4		
Manoel Araújo Santana da Silva	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	455.528-7	31/01/2024	31/03/2023

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 437, de 24 de fevereiro de 2022.

PORTARIA SAD Nº660 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 1, da Secretaria de Turismo e Lazer, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Mary Cléa Ferraz de Castro Araújo	Presidente/Pregoeira	264.719-2	01/01/2023 a 31/12/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
Elizabeth Cristina de Almeida	Membro/integrante da Equipe de Apoio	338.138-2		
Augusto Rodrigues Silva Neto	Membro/integrante da Equipe de Apoio	455.918-5		

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.044, de 25 de abril de 2022.

PORTARIA SAD Nº 661 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível 4, da Secretaria de Comunicação - SECOM, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Ednir Carlos Oliveira de Souza	Presidente/Pregoeiro	364.937-7	01/01/2023 a 31/12/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
Luciolla Menezes de Sá	Membro/integrante de equipe de apoio	455.599-6		
Arcelina Maria de Souza Alves	Membro/integrante de equipe de apoio	374.493-0		

Art 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 450, de 28 de fevereiro de 2022.

PORTARIA SAD Nº 662 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art 1º Designar, para compor a Comissão Especial de Licitação- CEL, Nível 1, da Secretaria de Comunicação- SECOM , os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Rafaela Dourado Mancilha	Presidente	455.610-0	01/01/2023 a 31/12/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
Luciana Maria Furtado de Mendonça de Aguiar Albuquerque	Membro	455.611-9		
Diljesse de Moura Pessoa de Vasconcelos Filho	Membro	455. 597-0		
Yuri Ribeiro de Morais	Membro	455.596-1		
Eliete Rodrigues da Silva	Membro	309.660-2		

Art 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 913, de 12 de abril de 2022

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 344, de 30.12.2016, regulamentada pelo Decreto nº 44.050, de 18.01.2017, **RESOLVE:**

Nº 663-DISPENSAR da Gratificação de Incentivo pela Participação na Gestão e Higienização dos Cadastros de Fornecedores, Materiais e Serviços, inclusive de Engenharia, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
EMILIO FONSECA VIEIRA	299.598-0	GERAL	SAD	01/02/2023	0001200158.000167/2023-14
ALINE CAROLINA LOPES PESSOA	318.651-2	CENTRAL	SAD	01/02/2023	0001200158.000167/2023-14
LILLIAN COSTA FERREIRA CHARIFKER	318.662-8	CENTRAL	SAD	01/02/2023	0001200158.000167/2023-14
FABIANA DE OLIVEIRA LIMA	299.694-4	ESPECIALISTA	SAD	01/02/2023	0001200158.000167/2023-14
DIEGO SANTIAGO FIGUEROA	397.048-5	ESPECIALISTA	SAD	01/02/2023	0001200158.000167/2023-14

Nº 664-ATRIBUIR a Gratificação de Incentivo pela Participação na Gestão e Higienização dos Cadastros de Fornecedores, materiais e serviços, inclusive de engenharia, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ALINE CAROLINA LOPES PESSOA	318.651-2	GERAL	SAD	01/02/2023	0001200158.000167/2023-14
FABIANA DE OLIVEIRA LIMA	299.694-4	CENTRAL	SAD	01/02/2023	0001200158.000167/2023-14
LILLIAN COSTA FERREIRA CHARIFKER	318.662-8	ESPECIALISTA	SAD	01/02/2023	0001200158.000167/2023-14

PORTARIA SAD Nº 665 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos artigos 214 a 218 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019 e 97 e 98 de 23/01/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa a ser desenvolvida pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar os fatos narrados na CI nº 12/2022 – SAD - CEFOSPE - UNIDADE DE TI – SAD - CEFOSPE - UNTIC (28086072), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 666 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos artigos 214 a 218 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019 e 97 e 98 de 23/01/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa a ser desenvolvida pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar os fatos narrados na CI nº 3/2021 – SAD - CEFOSPE - UNIDADE DE TI – SAD - CEFOSPE - UNTIC (16619578), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 667 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019 e 97 e 98 de 23/01/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DUARTE**, sendo eles: um cargo de Professor, matrícula nº 179.108-7, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes e uma Aposentadoria no cargo de Técnico Judiciário, vinculado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, conforme consta do Relatório CACEF nº 237/2022, do Despacho Homologatório nº 467, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2022 e da Cota CACEF nº 29/2022;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO DE PESSOAL E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 668-Fazer Retornar da Licença para Trato de Interesse Particular os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as).

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
3000008455.000078/2023-17	FLÁVIA CURVO DINIZ	363.422-1	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01.02.2023
2300000135.000013/2023-26	ISABELLE DIAS MADRUGA	354.384-6	SECRETARIA DE SAÚDE	22.01.2023

O GERENTE GERAL DE CADASTRO DE PESSOAL E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 669-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3000008464.000017/2023-41	MANOELA CARLOS DE SOUZA	323.779-6	GEST GOVERNAMENTAL- PLAN ORC GE	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	02 ANOS

Nº 670-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, em **prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
1400005293.003279/2022-50	THAISE SOUSA DE CARVALHO	240.087-1	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	DE 25.07.2022 A 31.12.2022

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro de Pessoal e Gestão da Folha de Pagamento

ERRATA

Na PORTARIA SAD Nº 507, publicada no Diário Oficial de 09 DE FEVEREIRO DE 2023, referente ao (a) servidor (a) MANOELA CARLOS DE SOUZA BEZERRA DE MELO, matrícula nº 323.779-6, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Onde se lê: MATRÍCULA 301 797 4

Leia-se: MATRÍCULA 323.779-6

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 014 - Tornar sem efeito a Portaria nº 004, de 09 de fevereiro de 2023.

Nº 015 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Justiça e Direitos Humanos, de **JOSÉ ROBERTO DA SILVA, JOSÉ AMARO DA SILVA e EVALDIR ARAÚJO DA SILVA**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratamento de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade de Maceió - AL, no dia 04 de janeiro de 2023.

Nº 016 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **MANOEL DE LEMOS VASCONCELOS**, da referida Secretaria, para participar da Reunião do GT 26, na cidade de Brasília – DF, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023.

Nº 017 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do 1º Sgt BM **DIEGO DA SILVEIRA GUIMARÃES**, do 3º Sgt PM **HIDELANO JOSÉ BATISTA** e do Sd PM **RICHARLES ALVES MELO**, para tratamento de assuntos da referida Secretaria, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 09 a 21 de janeiro de 2023.

Nº 018 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, dos Comissários de Polícia Civil **FRANCISCO SÁVIO SAMPALIO SOBREIRA** e **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratamento de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa-PB, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023.

Nº 019 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Delegado de Polícia **DANIEL ANGELI DE ALMEIDA** e dos Agentes de Polícia **JHONATAN DA SILVA BRAZ** e **CÍCERO DANIEL FREIRE DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratamento de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de Paulo Afonso-BA, no dia 31 de janeiro de 2023.

Nº 020 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Segundo Tenente PM **JOSÉ ALVES FURTADO NETO**, do Cabo PM **VALMIR FERREIRA DO NASCIMENTO** e do Soldado PM **BRUNO DE MORAIS MARTINS SOARES**, da referida Secretaria, para tratamento de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de Parnamirim – RN, no dia 01 de fevereiro de 2023.

Nº 021 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ÁLVARO GRAKO LIRA MELO DE ALBUQUERQUE**, dos Agentes de Polícia **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA** e **TIAGO MATIAS DA SILVA**, e do Comissário de Polícia **RICARDO JOSÉ JACOME OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para tratamento de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de Natal - RN, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023.

Nº 022 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, dos Primeiros Tenentes PM **THIAGO PUGLIESI DE PAIVA, PABLO RONDINELLI PEREIRA MACHADO** e **GUSTAVO HENRIQUE SANTIAGO RODRIGUES**, da referida Secretaria, para participarem do VI Estágio de Plano de Defesa, promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas através da Chefia Especial de Inteligência, na cidade de Maceió-AL, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023.

Nº 023 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do servidor **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**, Secretário Executivo de Gestão Integrada, e o Major PM **IGOR RODRIGO TENORIO DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem da visita à Fábrica da Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos-CBC, na cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2023.

Nº 024 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, dos Comissários Especiais de Polícia **NADJAN RODRIGUES DE ARAUJO** e **EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**, do Major PM **MARCELO MATIAS DE SOUZA JUNIOR** e do Terceiro Sargento PM **JEFFERSON DUTRA DE AQUINO**, da referida Secretaria, para tratamento de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de Nova Ubiratã e Sorriso-MT, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023.

Nº 025 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Médico Legista **JOSÉ BRASILIENSE HOLANDA CAVALCANTI FILHO**, da referida Secretaria, para participar do Simpósio de Medicina Legal, Perícia Médica e Direito Médico, na cidade de Brasília-DF, nos dias 02 e 03 de março de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 026 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj **PM LEONARDO JOSÉ SANTANA DA LUZ**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2023.

Nº 027 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do MAJ **PM WILSON CARLOS SILVA QUEIROZ**, da TEN **PM REBECA KARLA MENEZES DE MELO**, dos SGT **PM CÍCERO BATISTA DA SILVA**, SGT **PM NELSON FÁBIO DA SILVA SANTOS** e do CB **PM ERNESTO JOSÉ DE SOUZA FILHO**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de João Pessoa – PB, no dia 19 de janeiro de 2023.

Nº 028 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, dos SGT **PM ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA**, SGT **PM RICARDO LUIS DA SILVA**, SGT **PM VINÍCIUS ANDRÉ DE FIGUEIREDO**, SGT **PM RAFAEL LEONARDO FREITAS DOS SANTOS** e do SGT **BM ROBSON LOPES DA SILVA**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de João Pessoa – PB, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023.

Nº 029 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, dos MAJ **PM LEONARDO JOSE SANTANA DA LUZ**, MAJ **PM WILSON CARLOS SILVA QUEIROZ**, da TEN **PM REBECA KARLA MENEZES DE MELO**, dos SGT **PM CÍCERO BATISTA DA SILVA**, SGT **PM NELSON FÁBIO DA SILVA SANTOS**, dos CB **PM ERNESTO JOSÉ DE SOUZA FILHO**, CB **PM PABLO CÂNDIDO SILVA DE SOUZA** e do CB **BM WASHINGTON SILVA DA MOTA**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de João Pessoa – PB, no dia 20 de janeiro de 2023.

Nº 030 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, dos SGT **PM KLÉBER DA SILVA OLIVEIRA**, SGT **PM SÍLVIO FERREIRA DA SILVA**, SGT **PM CRISMAURO FREITAS VASCONCELOS**, SGT **BM EDNALDO ALVES DE LIMA JUNIOR**, e do SGT **PM HENRIQUE VARELA DOS SANTOS**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de João Pessoa – PB, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2023.

Nº 031 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do ST **PM CLÁUDIO CÉSAR SANTOS DE PAULA**, dos SGT **PM CARLOS ARTHUR THORPE MARESCO**, SGT **PM GLEDSON BATISTA MARQUES** e do CB **BM ELSON FERNANDES DA SILVA**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de João Pessoa – PB, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2023.

Nº 032 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do CAP **BM MARCO FILIPO DA SILVA MARIA**, dos ST **PM JOSE GUILHERME WANDERLEY NEVES DE CARVALHO**, ST **PM DIOGO FERREIRA DE AZEVEDO**, SGT **PM ROGÉRIO VALFRIDO DA SILVA**, SGT **BM CLAYTON LUIZ TAVARES DE LIMA**, SGT **PM WHERBYTON CLEITON DE OLIVEIRA**, SGT **PM HERON RODRIGUES DE SOUZA** e do SGT **PM JOSENALDO JOSÉ VICENTE**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de João Pessoa – PB, no dia 22 de janeiro de 2023.

Nº 033 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj **PM SÉRGIO LUÍS NUNES DA COSTA**, do referido Órgão, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

CULTURA

Secretário: **Silvério Leal Pessoa**

6º PRÊMIO ARIANO SUASSUNA DE CULTURA POPULAR E DRAMATURGIA JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR - DRAMATURGIA

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: tornar público o resultado do julgamento de recursos da análise preliminar de DRAMATURGIA, referente ao 6º PRÊMIO ARIANO SUASSUNA DE CULTURA POPULAR E DRAMATURGIA. O resultado estará disponível no Portal Cultura.PE, www.cultura.pe.gov.br e no Mapa Cultural de Pernambuco, www.mapacultural.pe.gov.br. Recife, 15 de fevereiro de 2023. Silvério Leal Pessoa. Secretário de Cultura do Estado.

DEFESA SOCIALSecretária: **Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha****PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL****A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:**

Nº 551 – Designar o Escrivão de Polícia Julierme de Moura Vasconcelos, mat. nº 320359-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 49ª Circ. - Itambê, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, resolve:

Nº 552 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 311, publicada no Diário Oficial de Pernambuco nº 026 de 04/02/2023, permanecendo os efeitos da Portaria 6228, publicada no Diário Oficial do Estado nº 212/2022, referente ao afastamento da Comissária de Polícia Civil **Erika Weruska Albuquerque Santos.**

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:**

Nº 553 – Designar o Agente de Polícia **Carlos Whellington de Souza Pereira**, mat. nº 350757-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 130ª Circ. – Taquaritinga do Norte, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 03/01/2023.**

Nº 554 – Designar o Comissário de Polícia **Neilton Borges da Silva**, mat. nº 208629-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 212ª Circ. - Orocó, da 25ª DESEC/GOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Leonardo Alves Uchôa**, mat. nº 208523-2, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 555 – Designar o Agente de Polícia **Valter Beserra da Silva Filho**, mat. nº 296986-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 23ª DP de Homicídios – Arcoverde, da DINTER-2/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 02/01/2023.**

Nº 556 – Designar o Comissário de Polícia **Gleydson Rocha Vasconcelos**, mat. nº 150530-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **com efeito retroativo ao dia 25/01/2023.**

Nº 557 – Prorrogar os efeitos da **Portaria SDS nº 6238, de 05/11/2022**, referente à designação do Perito Papiloscopista **Paulo Fernandes Cavalcanti da Cunha**, mat. nº 179705-0, até **31/01/2023**, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, exercício na Divisão de Assistência Psicológica, da UNESAV/DIRH, em razão da licença médica de sua titular, a Comissária de Polícia **Luciana Ferreira de Almeida Vasconcelos**, mat. nº 221503-9.

Nº 558 – Designar a Perita Papiloscopista **Maria Beatriz da Costa Xavier**, mat. nº 445737-4, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício na Unidade Técnica de Identificação Civil, do IITB/SUBCP/GABPCPE, durante a Licença Médica de seu ltítular, o Perito Papiloscopista **Eduardo de Paula Cavalcanti Carolino**, mat. nº 389124-0, no **período de 02/01 a 15/02/2023.**

Nº 559 – Designar o Comissário de Polícia **Celso Lins Albuquerque da Silva**, mat. 350487-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação da 2ª Equipe de Plantão da DP da 28ª Circ. Paulista , da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 11/01/2023.**

Nº 560 – Dispensar a Comissária de Polícia **Lígia Queiroz Lucas**, mat. 350671-1, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 561 – Designar a Comissária de Polícia **Lígia Queiroz Lucas**, mat.350671-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise de Inteligência do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Ricardo Soares Nogueira de Holanda**, mat. nº 273530-0, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 562 – Dispensar o Tenente Coronel PM **Kleber Noberto de Amorim**, mat. nº 9300635, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DIRESP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2023.**

Nº 563 – Designar o Tenente Coronel PM **Kleber Noberto de Amorim**, mat. nº 9300635, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do CFAP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2023.**

Nº 564 – Atribuir ao Comissário de Polícia Civil **Josival Bezerra de Melo Júnior**, mat. nº 2733390, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/SDS, ficando dispensado o Cabo PM **Cristiano Souza Silva**, mat. nº 1181947, a contar de 01/02/2023.

Nº 565 – Designar o Agente de Polícia **Wallace de Souza Lima**, mat. nº 399554-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo Exercício na Coordenação Setorial, da DP da 128ª Circ. - Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/02/2023.**

Nº 566 – Designar o Agente de Polícia **Thiago Gomes Videres**, mat. nº 399775-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo Exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 128ª Circ. - Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Wallace de Souza Lima**, matrícula nº 399554-2, **a contar de 01/02/2023.**

Nº 567 – Designar o Agente de Polícia **Felipe Kássio dos Santos**, mat. nº 3873625, para a Função Gratificada de Apoio 2, símboo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 25/01/2023.**

Nº 568 – Designar o Comissário de Polícia **Cláudio Pereira Couto**, mat. nº 3507718, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo Exercício na Coordenação Setorial, da DP da 197ª Circ. - Cedro, da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 569 – Designar o Comissário de Polícia **Anderson Henrique de Araújo Calaça**, mat. nº 3506681, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo Exercício na Secretaria, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Lígia Queiroz Lucas**, mat. nº 3506711, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 570 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Tonyeri Siqueira Bezerra**, mat. nº 2734486, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 114ª Circ. - Poção, da 15ªDESEC/GCOI-1/DINTIR-1, **com efeito retroativo ao dia 24/01/2023.**

Nº 571 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Ítalo Tenório de Souza**, mat. nº 3880265, da Função Gratificada de Supervisão 3, símboo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª DP da 19ª Circ. - Muribeca, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 25/01/2023.**

Nº 572 – Dispensar o Comissário de Polícia **Gleydson Rocha de Vasconcelos**, mat. nº 1505300, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no Secretaria, da Central de Plantões da Capital, da DIM, **com efeito retroativo ao dia 25/01/2023.**

Nº 573 – Dispensar a Comissária de Polícia **Maria Raposo Monteiro**, mat. nº 3505170, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Chefia de Apoio ao Gabinete, **com efeito retroativo ao dia 31/01/2023.**

Nº 574 – Designar o Comissário de Polícia **Jailson Lapenda Lopes da Silva**, mat. nº 3507556, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP da 63ª Circ. – Escada, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023.**

Nº 575 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023:** TEN CEL/9401873/AUGUSTO AURELIO VILACA DOS SANTOS/DPO ;TEN CEL/9300635/KLEBER NOBERTO DE AMORIM/DIRESP; TEN CEL/9300481/JEFFERSON BENTO DA SILVA/DEAJA

Nº 576 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023:** MAJ/9600060/ROGERIO REIS PEREIRA DA SILVA/CFARM; MAJ/1025139/GUSTAVO FARIAS MAGALHAES/EMG; MAJ/9407219/JOSE AUGUSTO GUIMARAES JUNIOR/DASIS; TEN CEL/9506594/FABIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA/DTEC; MAJ/1021303/GEORGE ANDERSON GOMES DA SILVA/DTEC; TEN CEL/9402764/VLADIMIR XAVIER DO NASCIMENTO/EMG; MAJ/9800069/SAULO ROGERIO DE ARAUJO CERQUEIRA/AG; MAJ/1062646/GABRIELA ALMEIDA FRAZAO MACIEL/5ªEMG; MAJ/1011847/REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA/COM; TEN CEL/9303863/ELIEL TOMAZ DE AQUINO/DPO; MAJ/9300422/CLERIO RILVAN LIMA E SILVA/DPO; MAJ/9700196/ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO/DEAJA; MAJ/1010883/VALDECLEYTON CAVALCANTE MENDES/ACG; MAJ/1025252/WESLEY ALVES DE ANDRADE/ACG; MAJ/9303642/CLEBER ROMERO RIBEIRO/ACG.

Nº 577 – Dispensar o Major QOPM **Jonathan Gomes Ferreira**, mat. nº 1024990, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do EMG da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 03/02/2023.**

Nº 578 – Designar o Major QOPM **João Manoel de Lima Pereira**, mat. nº 1025325, a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do EMG da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 03/02/2023.**

Nº 579 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Pólcia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023.** TEN CEL/9300635/KLEBER NOBERTO DE AMORIM/CFAP/ 1º TEN/1045733/CARLA RENATA DA SILVA CHAGAS/DEAJA.

Nº 580 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023:** TEN CEL/9600329/GEDEAO BARBOSA DE SOUZA NETO/DASIS; MAJ/9406840/HILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA NETO/EMG; MAJ/1035100/ANDRE FILIPE SANTOS SILVA/DIRESP; MAJ/9403000/FRED JORGE SILVA DE SOUZA/DIM; TEN CEL/9403167/OLAVO DORE DE BARROS/AG; TEN CEL/9402578/GLAUBER DE ARAUJO VIEIRA/5ªEMG; MAJ/1040715/EMANUELA PATRICIA SOUZA LINS/DPO; MAJ/9900195/ERIVELTO BRAS BARBOSA SANTOS/DEAJA; MAJ/9800530/VANESSA DA SILVA SANTOS/ACG; MAJ/9502327/JOSE ROGERIO DINIZ TOMAZ/ACG; 1º TEN/1053949/FLAVIO BATISTA DE ARAUJO/ACG.

Nº 581 – Dispensar a Major QOPM **Danielly Marques de Souza**, mat. nº 1021249, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do 19ºBPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 20/12/2022.**

Nº 582 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023:** CB/1152823/CLAUDIANA COSMO FONSECA/22ºBPM; 1º TEN/1189476/MARIA MARGARIDA MAGALHAES CORREIA DE MELO/7ª EMG.

Nº 583 – Dispensar o Major QOPM **Manoel Araujo Santana da Silva**, mat. nº 1025104, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DAL da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 12/01/2023.**

Nº 584 – Dispensar o Major QOPM **João Manoel de Lima Pereira**, mat. nº 1025325, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DIM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 03/02/2023.**

Nº 585 – Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Antonio Jorge Orestes Cardoso**, mat. nº 9800891, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do 22ºBPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 06/02/2023.**

Nº 586 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023:** MAJ/1010891/MARINA WANDERLEY DE CARVALHO/9ºBPM; CAP/9308598/JERONIMO PEDRO GUEDES ALCOFORADO/CFARM; ST/9307486/RICARDO LIRA FEITOSA/17º BPM; CB/1160125/ THIAGO HENRIQUE DA SILVA/2º BPM; ST/1045822/MILENA BEZERRA NASCIMENTO/CPM/ANEXO; 3º SGT/1093118/FREDERYCO FREDSON TORRES BRANDAO/CPM/ANEXO; ST/1069926/MARIANA MADALENA DO NASCIMENTO/DPJM; ST/1056107/SERGIO RAFAEL ARAUJO DE LIRA/COPOM/DPO; ST/1055852/VALQUIRIA MARIA BARBOSA/COPOM/DPO; ST/9407804/EDIMIR ALVES DE SOUZA/COPOM/DPO; ST/9501711/WELLINGTON GALDINO DA SILVA/COPOM/DPO; TEN CEL/9600329/GEDEAO BARBOSA DE SOUZA NETO/DASIS; MAJ/1021346/MARCOS PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE/8ºBPM; CAP/9304606/JOSE ALBERTO FERREIRA NUNES/23ºBPM; MAJ/1010670/FRADIKI FRANCISCO LOPES PEREIRA/5ºBPM; MAJ/1031481/CHARLES MARTINS VILA NOVA DA SILVA/4ºBPM; MAJ/9800166/ROMILDO PEDRO DE MORAIS/1ªBIESP; 1º TEN/314110/JOSE ROBERTO DA SILVA CAMARA/DASDH; MAJ/1035100/ANDRE FILIPE SANTOS SILVA/DIRESP; 1º TEN/9802746/EEDEN MURILLO DE LIMA SERAFIM/CIATUR; MAJ/9403000/FRED JORGE SILVA DE SOUZA/DIM; 1º TEN/1034669/ELTON LUIZ DA SILVA/DAL; 2º SGT/1034766/VALKER MAGALHAES PEREIRA/ DASDH; 2º TEN/1237187/ANTONIO CARLOS GALINDO FELIX JUNIOR/7ºCIPM; 1º SGT/1080717/GEAZI PACHECO DA SILVA/ BPCHOQUE; 3º SGT/1054490/PATRICIA LOURENCO DE SOUZA/COM; 3º SGT/1077473/WAGNER RAMOS DE SOUZA/COM; 3º SGT/1070991/GREECE KELLY NEVES DE LIMA/COM; ST/1029690/VANESSA BARBOSA DA SILVA/COM; 1º TEN/9108416/ALTAIR MARCOS SALES DA PAZ/COM; 1º SGT/1078577/JOSUÉ COUTINHO DO NASCIMENTO/DEIP; ST/1043650/MANOELA CORREIA DE CARVALHO FERREIRA/5ª EMG; MAJ/1040715/EMANUELA PATRICIA SOUZA LINS/DPO; 1º SGT/9204083/EVERALDO FERREIRA DE SENA JUNIOR/6ºBPM; 2º TEN/1065793/BRUNO SILVA DE ANDRADE/16ºBPM; MAJ/9900195/ERIVELTO BRAS BARBOSA SANTOS/ DPJM; MAJ/1062611/RODRIGO CHAGAS DE BARROS/CTT; MAJ/1062603/CARLOS RENATO OLIVEIRA CAVALCANTI/DPJM; 1º TEN/1063405/LUCIANA CLÁUDIA DE SOUSA FROTA/AG.

Nº 587 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023:** MAJ/9302271/MARCONDES BEZERRA DE SOUZA/22ºBPM; 1º TEN/9302190/LUIS MORAIS DOS SANTOS/DAS; 1º TEN/1035223/FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA/2º BPM.

Nº 588 – Designar o Tenente Coronel QOPM **Rivelino Lopes Valenca**, mat. nº 9405143, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do C.ODONTO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 06/02/2023.**

Nº 589 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023:** 2º TEN/1237055/JONAS FRAGOSO PRESTRELO/DPJM; 3º SGT/1034405/SERGIO ARTUR DE ALCANTARA BRANDAO/DEAJA; 1º SGT/1032186/JOSENILDO DA ROCHA PAIVA/DEAJA; 2º SGT/316873/EDENILDO GOMES DA SILVA/DEAJA; MAJ/9600060/ROGERIO REIS PEREIRA DA SILVA/CFARM; 2º TEN/1260731/ LEONARDO AMORIM DOS SANTOS/17º BPM; 3º SGT/1043714/ANA PAULA VALOIS DE OLIVEIRA/7ª EMG; ST/1050265/MOISES PEREIRA DE MIRANDA SOBRINHO/2º BPM; 3º SGT/1069853/JHONATAS ALVES DOS SANTOS/AECI; MAJ/1025139/GUSTAVO FARIAS MAGALHAES/CPM/ANEXO; 1º TEN/9304860/JOSE CARLOS ANCILON ALVES/CPM/ANEXO; 1º SGT/3107511/JEREMIAS DE LIMA CABRAL/4ª EMG; ST/1036505/NILMA VIEIRA CORREIA/DAS; ST/9902899/EDUARDO DE VASCONCELOS GREGORIO/ DPJM; ST/1029126/ANDREA TEODOSIA CANDIDA CABRAL/COPOM/DPO; ST/9406948/MARCIO LEAL DE OLIVEIRA/COPOM/ DPO; 1º SGT/1053965/WILLSONEIDE ALEIXO QUEIROZ DE ALMEIDA/COPOM/DPO; 3º SGT/1056697/ROSANA APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO/COPOM/DPO; 3º SGT/1093150/JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA JUNIOR/DAS; 3º SGT/1094165/ NIEDJA FREITAS DE SOUZA LACERDA/DAS; MAJ/9507175/FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS/DASIS; MAJ/9302999/WLADIMIR LOPES SOUTO MAIOR/8ºBPM; 3º SGT/1095064/GEYSA GABRIELA ALVES DA SILVA/DGP; 1º TEN/9209905/JOSE ADILSON ALVES SIQUEIRA/23ºBPM; MAJ/9401997/SERGIO SOUZA DOS SANTOS/DAL; MAJ/9303693/JOAB JOSE DE ARAUJO/DASDH; 3º SGT/1093231/ALYSSON GOMES DA SILVA/BPGD; 3º SGT/1035215/GEYZA MIRCEA SILVA DE SOUZA/DIRESP; 2º SGT/1047639/ FABIANO DE CARVALHO RODRIGUES/DIRESP; MAJ/1071505/LUCIANA DE OLIVEIRA MORAES/CIATUR; ST/9803360/FLAVIO LEONCIO DOS SANTOS/DAL/DINTER I; ASP/1066188/FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS/1ºBPM; ST/9501886/ERBE ALVES DE MOREIRA/ DAL; 1º TEN/9108416/ALTAIR MARCOS SALES DA PAZ/DASDH; 1º TEN/314110/JOSE ROBERTO DA SILVA CAMARA/AG; 3º SGT/1107607/AMANDA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS/AG; SD/1198700/TIAGO SANTOS PEREIRA E SÁ/AG; ST/9210156/ DOMINGOS DE ALMEIDA NASCIMENTO/7ºCIPM; MAJ/1062611/RODRIGO CHAGAS DE BARROS/BPCHOQUE; MAJ/1062603/ CARLOS RENATO OLIVEIRA CAVALCANTI/COM; 1º TEN/1043200/ALEXANDRE GUIMARAES DA SILVA/COM; 1º TEN/1063405/ LUCIANA CLAUDIA DE SOUSA FROTA/COM; 2º SGT/1053574/VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA SOUZA/COM; 1º SGT/1079638/ ALEXSANDRO RODRIGUES CUNHA/COM; MAJ/1011847/REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA/DEIP; MAJ/1062646/ GABRIELA ALMEIDA FRAZAO MACIEL/5ª EMG; MAJ/1010891/MARINA WANDERLEY DE CARVALHO/DPJM; 1º TEN/9804862/ MARCONIELSON BERNARDO XAXIER/9ºBPM; 1º SGT/9804358/JUSCELINO CESAR LEITE TORRES/DPO; 2º TEN/1260740/DIOGO LUCENA VAZ E SOUZA/6ºBPM; ASP/1217488/WILLIAM MORIM MONTEIRO/6ºBPM; MAJ/1021265/DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SA AZEVEDO LIRA/16ºBPM; 3º SGT/1106147/NECY PEREIRA BATISTA RODRIGUES BRISSANT/COM.

Nº 590 – Dispensar o Cabo QPMG **Daniel Vieira dos Santos**, mat. nº 1090020, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 12ºBPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023.**

Nº 591 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023:** ST/1031457/LUIZ ANDRE GOMES DE ANDRADE/DPO; CB/1178245/ THAIS REGINA FARIAS/DPO; CB/1182480/MICHELLE CORREIA DA SILVA/DPO; 3º SGT/1080520/FABIANO DE MORAES ALVES PEREIRA/DAL; 3º SGT/1096036/LUCAS GOMES DA SILVA/DAL; 3º SGT/1091611/WILLIANE TAVARES CELESTINO DE ANDRADE/ DAL; 3º SGT/1104195/ARMANDO FRANKLIN DE BARROS LOPES/CFARM; 1º TEN/1053949/FLAVIO BATISTA DE ARAUJO/17º BPM; SD/1252631/LUIZ HENRIQUE DE LEMOS LEITE/17º BPM; 2º TEN/1260634/HALISSON EDUARDO DOS SANTOS/11º BPM; 2º SGT/1049348/PATRICIA TRAJANO DOS SANTOS/AECI; 3º SGT/1088165/MERCIA BARBOSA DE OLIVEIRA/EMG; CB/1156020/ ELAINE CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS/COM; 2º SGT/9305610/MALAN NEDSON DE MENEZES GOMES/CPM/ANEXO; 2º SGT/1030400/TARCIS DE ALMEIDA GOMES/DGP; 3º SGT/1044893/LISLANE DE FATIMA DA SILVA/DGP; CB/1111043/JANIVALDO NUNES DA SILVA JUNIOR/DF; ST/9902899/EDUARDO DE VASCONCELOS GREGORIO/DPJM; CB/1141163/JOSE LEONARDO DA SILVA/BPRP; 2º SGT/1027794/ANA BERENICE CLAUDINO DE MELO/CMH; 1º SGT/1054830/IVO CELESTINO ANGEIRAS FILHO/BPRP; ASS TEC EM DEFESA SOCIAL-ASDS/7102/SONIA MARIA DE MELO/DASIS; 3º SGT/1033239/JUCICLEA LOPES DA SILVA ROZA/8ºBPM; 1º TEN/9209905/JOSE ADILSON ALVES SIQUEIRA/23ºBPM; 3º SGT/1076663/JADMILSON PEDRO DA SILVA MARCOLINO/12º BPM; 3º SGT/1084461/PEDRO ROGERIO PINHEIRO DA SILVA/CIATUR; 1º SGT/1075810/FELIPE AUGUSTO CÂNDIDO VIEIRA/1ºBPM; 2º SGT/1070118/GIORGENS ALEXANDRE ANACLETO DA CUNHA/17º BPM; 3º SGT/1101650/LUCIENE PINTO BELTRAO/17º BPM; 3º SGT/1109987/ROSIANE CLARISSE CAVALCANTE DE SILVA/17º BPM; CB/1181653/CLECIO FRANCISCO DA SILVA/AG; SD/1199609/BRUNA MACEDO BATISTA/AG; 2º TEN/1237209/OTACÍLIO NUNES RIBEIRO/7ºCIPM; ST/9210156/DOMINGOS DE ALMEIDA NASCIMENTO/7ºCIPM; CB/1178083/RAYRA SIMONELLY RODRIGUES DA SILVA/COM; 2º SGT/1033786/ALEXANDRO SALES DE OLIVEIRA/COM; CB/1132741/JOSE ALBERTO VASCONCELOS M DE ANDRADE/COM; 3º SGT/1076370/VITAL ROCHA PEPE FILHO/COM; 3º SGT/1087983/SHEYLLA MARIA DA ROCHA/AG; 3º SGT/1110764/MURILLO JOSÉ A. ALBUQUERQUE/COM; CB/1141007/YBISSON BATISTA DE VASCONCELOS/COM; 2º SGT/1045814/YONEYGLEISON LIMA DE SOUSA/14ºBPM; 1º TEN/9804862/MARCONIELSON BERNARDO XAXIER/9ºBPM; SD/1220160/MARIA EDUARDA SILVA NUNES DE SOUZA/6ºBPM; CB/1175084/PATRÍCIA BATISTA PEREIRA/6ºBPM; CB/1122282/VASTI BARBOSA VICENTE DA SILVA/1ºBPTRAN; CB/1160168/HENRIQUE BARBOSA DO NASCIMENTO/16ºBPM; 3º SGT/1075420/ZELAINE MARIA DE SOUZA/16ºBPM; 2º SGT/1055364/MARCELO SILVA DO NASCIMENTO/16ºBPM; 3º SGT/1031589/LUIZ CARLOS ALVES DE ANDRADE/16ºBPM; 3º SGT/1067621/FRANCISCO CLAUDIO GOMES DA SILVA/16ºBPM; 1º SGT/1066269/DJALBA SIQUEIRA JUNIOR/16ºBPM; CB/1136658/ ALEXSANDRA MARIA DA SILVA/18ºBPM; CB/1161881/DEIVISON SANTIAGO DA SILVA/DASDH.

Nº 592 – Dispensar o Subtenente QPMG **Marciliano Aurelio dos Santos Rosendo**, mat. nº 1028987, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 12ºBPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023.**

Nº 593 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023:** ST/9805966/WILMAR ALESSANDRO SANTOS CORREIA/DPO; ST/1062972/JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA/DPO; 3º SGT/1109855/CLAUDIO ROBERTO DA SILVA BORGES/DPO; 3º SGT/1103792/MARCIA ROBERTA DE LIMA/DAL; CB/1177869/IZABELA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA/DAL; CB/1182099/WESCLAY SANTOS DE OLIVEIRA/DAL; ST/1050184/FABIO SOUZA SILVA/DPJM; CAP/9308598/JERONIMO PEDRO GUEDES ALCOFORADO/CFARM; ASP/1267370/REGINALDO FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR/17º BPM; 2º TEN/1047329/LUCIANO DA COSTA BATISTA/17º BPM; 2º TEN/1127241/ALDEMIR ALVES DE LUCENA JUNIOR/11º BPM; 3º SGT/1098713/YVES STEFANO DA COSTA SILVA/AECI; ST/1044702/DAYSE CRISTINA SILVA DA HORA/3ª EMG; CB/1159089/VALERIA OTAVIA DA SILVA/EMG; 2º SGT/1030566/MEYVA ANDREA DOS SANTOS/CPM/ANEXO; 3º SGT/1093118/FREDERYCO FREDSON TORRES BRANDAO/CPM/ANEXO; 2º SGT/9307621/JORGENILTON MATIAS DA SILVA/DF; 3º SGT/1056832/LYLIAM LINS DO NASCIMENTO/CP; 2º SGT/9902090/EDILSON FERNANDES PEREIRA/DPJM; 2º SGT/9806865/UBIRATAN DE ARAUJO NOGUEIRA/2º CIPM; 1º SGT/9502726/EDINGTON DOMINGOS DUARTE/BPRp; 3º SGT/1054813/GIORGIANA PRAZERES PEREIRA/CMH; 1º SGT/1063480/TALES CARVALHO ALVES/BPRp; MAJ/9407219/JOSE AUGUSTO GUIMARAES JUNIOR/DASIS; 3º SGT/1104861/FABIO DA SILVA SANTOS/8ºBPM; 2º SGT/1027980/JOAO PAULO CAZELE DE ALMEIDA/12º BPM; ST/1035002/FERNANDO ANTONIO PEREIRA LOPES/CRESEP; 3º SGT/1102150/GIUSEPPH FRANCISCO BATISTA/DIRESP; 1º TEN/9802746/EDEN MURILO DE LIMA SERAFIM/CIATUR; ASP/1267507/LEONARDO DE LIMA ALVES/1ºBPM; 2º SGT/1054465/SHEILA CRISTINA FERREIRA DE LIMA/CREED; ASP/1267345/PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA/17º BPM; ASP/1200313/JOAO PEDRO SOUZA DE BARROS/17º BPM; ASP/1267442/ANDRE VASCONCELOS DE MIRANDA ROCHA/17º BPM; CB/1155776/MILDSON DA SILVA NOBRE GOMES/AG; CB/1131362/FILLIPE DE SA AZEVEDO/AG; CB/1156659/THAMYRIS CAMPOS AMARAL/7º CIPM; SD/1216759/ALISSON DE AMORIM LIMA/7º CIPM; ST/1029690/VANESSA BARBOSA DA SILVA/COM; ST/9501118/PAULO FERNANDO DA SILVA/COM; 3º SGT/1054490/PATRICIA LOURENCO DE SOUZA/COM; 3º SGT/1094653/THIAGO DO NASCIMENTO FREITAS/COM; CB/1138154/TATYANA MERENCIO ASSUNÇÃO UCHÔA/COM; CB/1158619/ALBÉRIO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR/COM; CB/1172263/MAXUEL DA SILVA OLIVEIRA FILHO/COM; ST/9807705/DEMÉTRIO MARQUES DOS SANTOS/14ºBPM; 3º SGT/1078780/CELSE TELES DE SANTANA/9ºBPM; ST/9807470/JOSE RICARDO SILVA DOS PASSOS/9ºBPM; ASP/1267582/TULIO AUGUSTO DE LIMA/6ºBPM; ASP/1267515/ALYNE DE ARAUJO ROCHA/6ºBPM; 2º TEN/1065793/BRUNO SILVA DE ANDRADE/16ºBPM; ASP/1267612/RODRIGO DA SILVA CUSTODIO/16ºBPM; ASP/1267337/ROOSEVELT FERNANDO DA SILVA/16ºBPM; ASP/1267540/HUGO VINICIOS CARVALHO DE LIMA/16ºBPM; ASP/1076302/IGOR VICTOR NOGUEIRA DE ALCANTARA/16ºBPM; ASP/1267590/VIVIANE FERREIRA CALADO/16ºBPM; CB/1134353/JULIANA PRISCILA VASCO DE GOZ/18ºBPM; CB/1134140/SUELEN FRANCISCA GUEDES ATAIDE/DASDH; 3ºSGT/1093959/LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA/DEAJA; CB/1066340/LINO RICARDO PEREIRA CAMELO/DEAJA; 2º SGT/1030400/TARCIS DE ALMEIDA GOMES/DPJM; 3º SGT/1044893/LISLANE DE FATIMA DA SILVA/DPJM.

Nº 594 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023:** ASS TEC EM DEFESA SOCIAL-ASDS/1171/LUCIA MARIA FERREIRA DE AGUIAR COSTA/DASIS; 3º SGT/1054813/GIORGIANA PRAZERES PEREIRA/CMH.

Nº 595 – Atribuir aos Policiais Militares abaixo relacionados, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023:** CB/1139959/TARCISO DE OLIVEIRA LIMA/DASIS; CB/1158953/ANDERSON RICARDO SIDRÔNIO DE OLIVEIRA/CMH.

Nº 596 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023:** CB/1158953/ ANDERSON RICARDO SIDRÔNIO DE OLIVEIRA/CMH; CB/1175092/VANESSA KEITE BRITO FIRMINO/DGP-1.

Nº 597 – Atribuir aos servidores abaixo relacionados, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023:** Cabo PM/1123530/CINTIA NOBLAT SOUZA/CMH; ASS TEC EM DEFESA SOCIAL-ASDS/8621/CRISTINA MARIA MARQUES DA SILVA/DGP-1; AUX ADM EM DEFESA SOCIAL-AXDS/3743/MARTA DOS SANTOS MORAIS/DGP-5.

Nº 598 – Designar a Agente de Perícia Criminal **Grasielle Vaz da Silva**, mat. nº 3872572, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SEDS/SDS, símbolo FGS-1, ficando dispensada a Perita Papiloscopista **Rúbia Marcia Vidal Correia de Siqueira**, matrícula nº 3136604, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 599 – Dispensar a Agente de Perícia Criminal **Grasielle Vaz da Silva**, mat. nº 3872572, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Laboratório Criminalístico da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 600 – Dispensar o Major QOC BM **Isaac Barbosa Lopes**, mat. nº 7040032, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 601 – Designar o Major QOC BM **Pablo Felipe Albuquerque de Souza**, mat. nº 7980175, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 602 – Dispensar o Major QOC BM **Marcelo Lima Silva**, mat. nº 7040083, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 603 – Designar o Major QOC BM **Isaac Barbosa Lopes**, mat. nº 7040032, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 604 – Dispensar o Tenente Coronel QOC BM **Alexandre Araújo Gonçalves Pereira**, mat. nº 9402950, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 605 – Designar o Tenente Coronel QOC BM **Ivaldo Fredovino Ramos Júnior**, mat. nº 9403051, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 606 – Dispensar o Major QOC BM **José Roberto da Silva**, mat. nº 7980051, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 607 – Designar o Major QOC BM **Rafaela Remy de Araújo Veiga**, mat. nº 7040113, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 608 – Dispensar o Major QOC BM **Fernanda Cibely da Silva Marinho**, mat. nº 7074328, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 609 – Designar o Capitão QOC BM **Kleber Luiz de Carvalho Dutra**, mat. nº 7074395, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 610 – Dispensar o Capitão QOC BM **Hugo Cezar Tabosa da Silva**, mat. nº 7074433, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 611 – Designar o Capitão QOC BM **Magnum Pereira Vieira**, mat. nº 7074484, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 612 – Dispensar a Major QOC BM **Isabel Nayana Fernandes Dantas de Andrade**, mat. nº 7040067, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 613 – Designar o Major QOC BM **Samuel Antonio de Oliveira Júnior**, mat. nº 7980027, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023.**

Nº 614 – Dispensar o Segundo Sargento PM **Daniel Albuquerque Rafael de Lima**, mat. nº 1048015, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais – GGPPE/SDS.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 2ªCPDPM/CJ nos termos art. 6º, I, da Instrução Normativa nº 02/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o CAP RRP/ 910610-6 VLADEMIR JOSÉ DE ASSIS, e o íntima a apresentar defesa escrita nos autos do Conselho de Justificação, SIGPAD 2021.11.5.001898, instaurado pelo Ato do Governador do Estado nº 2105, publicado no DOE nº 106, de 03/06/2021, distribuído para 2ª CPDPM/CJ através da Portaria Cor. Ger./SDS nº 284/2021, publicada no BGSDS/PE nº 132/2021, de 13/07/2021, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede desta Corregedoria Geral da SDS (Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE), 1º Andar, Sala 28, no horário das 08h às 17h. É facultado, desde a citação, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, acompanhar todos os atos e diligência do processo, fazer a juntada de documentos, ser intimado previamente dos dias, horários e locais designados para as audiências, poder apresentar testemunhas e, motivadamente, requerer perícia técnica e a reinquirição de testemunhas, bem como vistas aos autos, tudo em consonância com as normas processuais pertinentes ao PADM. Recife-PE, em 14 de fevereiro de 2023. ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO - TEN CEL PM.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 23 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, e em atendimento ao que preconiza o art. 85, I, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e alterações advindas da Lei Complementar nº 460/21, de 16 de novembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo os bombeiros militares abaixo relacionados, nos termos do art. 85, I, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e de acordo com as Portarias FUNAPE abaixo especificadas, publicadas nos respectivos Diários Oficial do Estado:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Portaria FUNAPE	DOE Nº
Subtenente	940139-3	JAILTON GONÇALVES DOS SANTOS	Nº 0300, de 28/01/2022	DOE nº 20, de 29JAN22
Capitão QOA	930188-7	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	Nº 0321, de 28/01/2022	DOE nº 20, de 29JAN22
Coronel	920439-3	LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL	Nº 0340, de 28/01/2022	DOE nº 20, de 29JAN22
Primeiro Sargento	930163-1	MARLISON TEIXEIRA DE SOUZA	Nº 0372, de 28/01/2022	DOE nº 20, de 29JAN22
Primeiro Sargento	31486-2	SIDNEY RIBEIRO DA SILVA	Nº 0398, de 28/01/2022	DOE nº 020, de 29JAN22
Coronel	920435-0	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	Nº 0656, de 25/02/2022	DOE nº 40, de 26FEV22
Primeiro Sargento	31442-0	ANTÔNIO DE MOURA CAVALCANTI FILHO	Nº 0662, de 25/02/2022	DOE nº 40, de 26FEV22
Segundo Sargento	940429-5	CHARLTON FREDERICO PESSOA DE SOUZA	Nº 0678, de 25/02/2022	DOE nº 040, de 26FEV22
Primeiro Sargento	930185-2	EDERVAL FRANCISCO DA SILVA	Nº 0694, de 25/02/2022	DOE nº 40, de 26FEV22
Major QOA	930530-0	EZEQUIEL SEBASTIÃO DE FRANÇA	Nº 0714, de 25/02/2022	DOE nº 40, de 26FEV22
Subtenente	930478-9	JOSÉ RODRIGUES LEITE JÚNIOR	Nº 0767, de 25/02/2022	DOE nº 40, de 26FEV22
Subtenente	930137-2	JURANDIR JERÔNIMO DE ARRUDA	Nº 0782, de 25/02/2022	DOE nº 40, de 26FEV22
Capitão QOA	798202-0	LUIZ HENRIQUE PEREIRA CASTRO	Nº 0795, de 25/02/2022	DOE nº 40, de 26FEV22
Subtenente	940312-4	PEDRO DE SOUZA BARBOSA	Nº 0877, de 25/02/2022	DOE nº 40, de 26FEV22
Major QOA	940321-3	WLADMIR DE PAULA NASCIMENTO	Nº 0915, de 25/02/2022	DOE nº 40, de 26FEV22
Major QOC	960010-8	ARIANO MENDONÇA LUNA	Nº 1124, de 30/03/2022	DOE nº 63, de 31MAR22
Subtenente	930178-0	GILMAR RODRIGUES FERREIRA	Nº 1201, de 30/03/2022	DOE nº 63, de 31MAR22
Primeiro Sargento	910278-7	JANILTON JOSÉ DA SILVA	Nº 1222, de 30/03/2022	DOE nº 63, de 31MAR22
Coronel	920442-3	JOÃO BATISTA DE BARROS	Nº 1225, de 30/03/2022	DOE nº 63, de 31MAR22
Primeiro Sargento	29149-8	NILSON VITURINO DOS SANTOS	Nº 1333, de 30/03/2022	DOE nº 63, de 31MAR22
Segundo Sargento	940392-2	TIBÚRCIO ANACLETO DE LIRA	Nº 1383, de 30/03/2022	DOE nº 63, de 31MAR22
Primeiro Sargento	910255-8	FABIANO LUIZ DE ANDRADE LOPES	Nº 1678, de 29/04/2022	DOE nº 82, de 30ABR22
Primeiro Sargento	31964-3	LINDOMAR MELO DA SILVA	Nº 1730, de 29/04/2022	DOE nº 82, de 30ABR22
Tenente-Coronel	940097-4	LÚCIO FLÁVIO FÉLIX DOS ANJOS	Nº 1732, de 29/04/2022	DOE nº 82, de 30ABR22
Primeiro Sargento	31978-3	SEBASTIÃO BEZERRA FERREIRA	Nº 1824, de 29/04/2022	DOE nº 82, de 30ABR22
Segundo Sargento	950913-5	WILLIAN CABRAL DOS SANTOS	Nº 1855, de 29/04/2022	DOE nº 82, de 30ABR22
Primeiro Sargento	31926-0	ADEMAR RAMOS DE MELO	Nº 2100, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Primeiro Sargento	940149-0	ALUIZIO JOSÉ DOS SANTOS	Nº 2109, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Segundo Sargento	940334-5	ELIAS VICTOR DO NASCIMENTO	Nº 2187, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Primeiro Sargento	31959-7	JAIRO PEREIRA DA SILVA	Nº 2249, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Primeiro Sargento	31953-8	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	Nº 2268, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Capitão QOA	940043-5	JOSÉ TALVANE DA SILVA	Nº 2293, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Primeiro Sargento	930537-8	LUIZ FERNANDO DA SILVA	Nº 2308, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Primeiro Sargento	930824-5	MANOEL MESSIAS BARBOSA	Nº 2310, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Subtenente	940053-2	MARCELINO JOSÉ DA SILVA	Nº 2312, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Primeiro Sargento	910373-2	MARCOS JOSÉ NUNES	Nº 2316, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Primeiro Sargento	940110-5	REINALDO FERREIRA DA CRUZ	Nº 2422, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Subtenente	950065-0	RENATO SANTIAGO ADRIANO	Nº 2425, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Capitão QOA	31977-5	SALATIEL ROSENDO ALBUQUERQUE	Nº 2443, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Subtenente	798354-9	VALMIR LEÔNICO DE FREITAS	Nº 2479, de 30/05/2022	DOE nº 103, de 31MAI22
Primeiro Sargento	31931-7	ANTONIO ERINALDO FREIRE MORORÓ	Nº 2747, de 29/06/2022	DOE nº 123, de 30JUN22
Primeiro Sargento	31758-6	ETEVALDO FALCÃO CASÉ	Nº 2784, de 29/06/2022	DOE nº 123, de 30JUN22
Primeiro Sargento	940148-2	GENIVAL HELENO DOS SANTOS	Nº 2795, de 29/06/2022	DOE nº 123, de 30JUN22
Primeiro Sargento	910229-9	JOSÉ ERNANDES FERREIRA	Nº 2824, de 29/06/2022	DOE nº 123, de 30JUN22
Capitão QOA	930182-8	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	Nº 2825, de 29/06/2022	DOE nº 123, de 30JUN22

Primeiro Sargento	910233-7	MARCELO FREIRE DA SILVA	Nº 2850, de 29/06/2022	DOE nº 123, de 30JUN22
Primeiro Sargento	910264-7	MARCOS ROBERTO DE LIMA	Nº 2856, de 29/06/2022	DOE nº 123, de 30JUN22
Primeiro Sargento	940120-2	RONALDO PAIVA DE FREITAS	Nº 2917, de 29/06/2022	DOE nº 123, de 30JUN22
Primeiro Sargento	31984-8	ZENILDO JOSÉ DE LIMA	Nº 2944, de 29/06/2022	DOE nº 123, de 30JUN22
Primeiro Sargento	31437-4	ADAUTO GOMES DA SILVA	Nº 3202, de 29/07/2022	DOE nº 145, de 30JUL22
Primeiro Sargento	910224-8	DAVID MANOEL DE LIMA	Nº 3250, de 29/07/2022	DOE nº 145, de 30JUL22
Primeiro Sargento	940464-3	GEORGE LOPES	Nº 3282, de 29/07/2022	DOE nº 145, de 30JUL22
Primeiro Sargento	940385-0	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	Nº 3331, de 29/07/2022	DOE nº 145, de 30JUL22
Capitão QOA	940041-9	LYSIMACHO ALÍPIO DE LYRA TENÓRIO	Nº 3347, de 29/07/2022	DOE nº 145, de 30JUL22
Primeiro Sargento	910293-0	PAULO FERNANDES AQUINO DOS SANTOS	Nº 3414, de 29/07/2022	DOE nº 145, de 30JUL22
Primeiro Sargento	30868-4	ROSEMBERG SOLANO DE SOUZA	Nº 3431, de 29/07/2022	DOE nº 145, de 30JUL22
Primeiro Sargento	930199-2	JOSÉ EDINALDO PEREIRA DA SILVA	Nº 3832, de 30/08/2022	DOE nº 167, de 31AGO22
Segundo Sargento	940680-8	SEVERINO FABIANO LIMA AMORIM	Nº 3958, de 30/08/2022	DOE nº 167, de 31AGO22
Primeiro Sargento	30861-7	OTONÍSIO FREITAS DA SILVA	Nº 4465, de 29/09/2022	DOE nº 188, de 30SET22
Primeiro Sargento	31980-5	TED KENNEDY DE OLIVEIRA	Nº 4495, de 29/09/2022	DOE nº 188, de 30SET22
Primeiro Sargento	940353-1	ALEXANDRE INÁCIO DA PURIFICAÇÃO	Nº 4784, de 27/10/2022	DOE nº 207, de 28OUT22
Primeiro Sargento	940151-2	CHARLES AIRAM HONÓRIO DA SILVA	Nº 5338, de 29/11/2022	DOE nº 227, de 30NOV22
Primeiro Sargento	930444-4	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	Nº 5921, de 30/12/2022	DOE nº 248, de 31DEZ22
Segundo Sargento	950995-0	CLAUDENOR SILVA	Nº 0144, de 30/01/2023	DOE nº 22, de 31JAN23
Major QOA	930134-8	GETÚLIO TENÓRIO CAVALCANTI JÚNIOR	Nº 0171, de 30/01/2023	DOE nº 22, de 31JAN23

Art. 2º Publique-se. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA** - CEL BM - Comandante Geral

Nº 566 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº **004.2023.02** para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400004173.000076/2023-96. **Designar** os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0; Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1 e Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 567 – INSTAURAR Procedimento Administrativo Específico sob nº **001.2023.02** para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005292.000008/2022-52. **Designar** os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0; Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1 e Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 568 – INSTAURAR Procedimento Administrativo Específico sob nº **002.2023.02** para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005365.001490/2022-47. **Designar** os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0; Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1 e Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 569 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº **001.2023.03** para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005455.002637/2022-15. **Designar** os servidores Hygda Cristiane de Oliveira Martins, matrícula 257.822-0; Ana Claudia Gomes da Cruz, matrícula 261.492-8 e Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 570 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº **002.2023.03** para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400004087.000899/2022-18. **Designar** os servidores Hygda Cristiane de Oliveira Martins, matrícula 257.822-0; Ana Claudia Gomes da Cruz, matrícula 261.492-8 e Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 571 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº **003.2023.03** para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 0012900038.004244/2022-66. **Designar** os servidores Hygda Cristiane de Oliveira Martins, matrícula 257.822-0; Ana Claudia Gomes da Cruz, matrícula 261.492-8 e Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 572 – DESIGNAR a servidora Manoela Travasso da Costa Ribeiro, matrícula 252.301-9, do quadro de servidores desta Secretaria para atuar como Defensora Dativa nos autos do IAD 010.2022.03, instaurado pela Portaria SEE 4078, publicada no DOE/PE de 03/08/2022, a que responde a servidora Luciene da Luz Barros, matrícula 241.005-2, considerando a solicitação da Presidente da IV Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contida na CI 01/2023.

Nº 573 – DESIGNAR a servidora Manoela Travasso da Costa Ribeiro, matrícula 252.301-9, do quadro de servidores desta Secretaria para atuar como Defensora Dativa nos autos do IAD 011.2022.04, instaurado pela Portaria SEE 4087, publicada no DOE/PE de 03/08/2022, a que responde o servidor Hélio Nunes Alencar, matrícula 157.907-0, considerando a solicitação da Presidente da IV Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contida na CI 14/2023.

Nº 574 – DESIGNAR a servidora Manoela Travasso da Costa Ribeiro, matrícula 252.301-9, do quadro de servidores desta Secretaria para atuar como Defensora Dativa nos autos do IAD 008.2022.04, instaurado pela Portaria SEE 4084, publicada no DOE/PE de 03/08/2022, a que responde o servidor Herman Carlos Marjan, matrícula 379.908-5, considerando a solicitação da Presidente da IV Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contida na CI 16/2023.

Nº 575 – DESIGNAR a servidora Manoela Travasso da Costa Ribeiro, matrícula 252.301-9, do quadro de servidores desta Secretaria para atuar como Defensora Dativa nos autos do IAD 014.2022.04, instaurado pela Portaria SEE 5434, publicada no DOE/PE de 02/11/2022, a que responde o servidor João Pelágio de Assis, matrícula 193.835-5, considerando a solicitação da Presidente da IV Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contida na CI 214/2022.

Nº 576 – DESIGNAR a servidora Manoela Travasso da Costa Ribeiro, matrícula 252.301-9, do quadro de servidores desta Secretaria para atuar como Defensora Dativa nos autos do IAD 015.2022.04, instaurado pela Portaria SEE 5435, publicada no DOE/PE de 02/11/2022, a que responde a servidora Sandra Domitília de Carvalho, matrícula 145.028-0, considerando a solicitação da Presidente da IV Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contida na CI 217/2022.

Nº 577 – DESIGNAR a servidora Vera Lígia Araújo Cruz, matrícula 176.107-2, do quadro de servidores desta Secretaria para atuar como Defensora Dativa nos autos do IAD 015.2022.04, instaurado pela Portaria SEE 5435, publicada no DOE/PE de 02/11/2022, a que responde o servidor Genival Lima da Silva, matrícula 379.686-8, considerando a solicitação da Presidente da IV Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contida na CI 215/2022.

Nº 578 – DESIGNAR a servidora Vera Lígia Araújo Cruz, matrícula 176.107-2, do quadro de servidores desta Secretaria para atuar como Defensora Dativa nos autos do IAD 005.2022.04, instaurado pela Portaria SEE 4081, publicada no DOE/PE de 03/08/2022, a que responde a servidora Sandra Domitília de Carvalho, matrícula 145.028-0, considerando a solicitação da Presidente da IV Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contida na CI 216/2022.

Nº 579 – DESIGNAR a servidora Vera Lígia Araújo Cruz, matrícula 176.107-2, do quadro de servidores desta Secretaria para atuar como Defensora Dativa nos autos do IAD 005.2022.04, instaurado pela Portaria SEE 4081, publicada no DOE/PE de 03/08/2022, a que responde a servidora Inaldacir Xavier da Silva, matrícula 461.156, considerando a solicitação da Presidente da IV Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contida na CI 221/2022.

Nº 580 – DESIGNAR a servidora Maria Celestina Mendes de Azevedo, matrícula 89.137-1, para substituir a servidora Manoela Travasso da Costa Ribeiro, matrícula 252.301-9, na função de membro da CPAD I.

Nº 581 – DESIGNAR a servidora Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0, para substituir a servidora Maria Celestina Mendes de Azevedo, matrícula 89.137-1 na função de membro da CPAD II.

Nº 582 – DESIGNAR a servidora Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0, para substituir a servidora Severina Aurea Estevam, matrícula 249.895-2, na função de membro da CPAD III.

Nº 583 – DESIGNAR a servidora Severina Aurea Estevam, matrícula 249.895-2, para substituir a servidora Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0, na função de membro da CPAD IV.

Nº 584 – DESIGNAR o servidor Hitalo Silva das Neves, matrícula 303.389-9, para substituir o servidor Flávio Guilherme Cavalcanti dos Santos, matrícula 365544-0, nos trabalhos da CPAD V.

PORTARIA SEE Nº 586 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar poderes a **JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 455.824-3, Gerente Geral de Gestão de Pessoas, para assinar e publicar portarias de:

- I - Localização, Concessão de Abono de Permanência, Remoção, Designação e Dispensa de Função Gratificada, Alteração de carga horária, Readaptação de Função e Restituição de FUNAFIN;
- II - Assinar documentos relativos a Progressão Funcional, Afastamento para Curso e publicar Portarias de Enquadramento dos servidores lotados nesta Secretaria de Educação e Esportes;
- III - Solicitar e autorizar a cessão de servidores públicos nos moldes do Decreto nº 44.105, de 16/02/2014;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA SEE Nº 587 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar como ordenadores de despesa da UG 140101 – **JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA** - matrícula nº 455.824 – 3, CPF 073.809.514-16 e **GUILHERME SILVEIRA MARINHO FALCÃO**, matrícula nº 129.027-4, CPF 326.918.154-04;

Art. 2º. Ficam autorizados os seguintes poderes: abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, vinculadas ao CNPJ Nº 10.572.071/0001-12, Secretaria de Educação e Esportes, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2023.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretária: **Ana Carolina Pessoa Cabral**

PORTARIA SDSCJPVD Nº 04 de 02 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de DANIELA DE MELO PORFIRIO DE LIMA, Educadora Social, matrícula 385.709-3, Contrato nº 135/2017-SDSCJ, da Seleção Simplificada, Port. Conj. SAD/SDSCJ nº 49/2016, a partir de 31/01/2023.

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL - Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

PORTARIA SDSCJPVD Nº 05 de 02 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de SIMONE DE OLIVEIRA GALDINO, Educadora Social, matrícula 386.184-8, Contrato nº 003/2018-SDSCJ, da Seleção Simplificada, Port. Conj. SAD/SDSCJ nº 49/2016, a partir de 01/02/2023.

A CAROLINA PESSOA CABRAL - Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

PORTARIA SDSCJPVD Nº 06 de 08 de fevereiro de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, no uso de suas atribuições legais conforme o Ato Governamental nº 185, de 23/01/2023, RESOLVE: Tornar sem efeito a designação da servidora CRISTIANA LINS DIAS SANTIAGO, mat. 3632474, Portaria SDSCJ nº 02, de 17/01/2023 - DOE de 19/01/2023, tendo em vista o seu retorno ao órgão de origem. ANA CAROLINA PESSOA CABRAL - Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

O **SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** em exercício, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Portaria SEE 303, publicada no DOE 01.02.2023, **RESOLVE**:

Nº 560 – INSTAURAR Sindicância **001.2023.02** para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005170.000017/2023-19. **Designar** os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0; Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1 e Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 561 – INSTAURAR Sindicância **002.2023.02** para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400004173.000073/2023-52. **Designar** os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0; Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1 e Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 562 – INSTAURAR Sindicância **003.2023.02** para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400004173.000073/2023-52. **Designar** os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0; Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1 e Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 563 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº **001.2023.02** para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005293.004682/2022-04. **Designar** os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0; Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1 e Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 564 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº **002.2023.02** para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005706.003324/2021-96. **Designar** os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0; Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1 e Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 565 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº **003.2023.02** para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400004087.000400/2022-64. **Designar** os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0; Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1 e Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

PORTARIA SEE Nº 588 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, **RESOLVE**:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação das contas correntes, autorizados a praticarem os seguintes Atos: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, vinculadas ao CNPJ das respectivas Unidades Escolares:

Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife**Escola Padre Lebrez – Município de Recife****CNPJ: 10.572.071/0929-98**

1º Ordenador: Douglas Correia Burgos – Matrícula: 253.563-7 - CPF: 847.826.844-87

2º Ordenador: Reinan Pinheiro Alves Bezerra – Matrícula: 270.890-6 - CPF: 042.701.284-88

Gerência Regional de Educação do Sertão do Moxotó-Ipanema – Arcoverde**Escola Técnica Estadual Maria Ferreira Martins – Município de Itaíba****CNPJ: 10.572.071/0614-13**

1º Ordenador: Ilka Sibelle Bezerra Ramos – Matrícula: 237.881-7 - CPF: 025.249.334-66

2º Ordenador: Damiana Rosemeiry Ramos Martins – Matrícula: 256.984-1 - CPF: 908.712.604-25

Escola de Referência em Ensino Médio Duque de Caxias - Município de Buíque**CNPJ: 10.572.071/1115-34**

1º Ordenador: Andressa Chirlay Torres de Castro Aguirre – Matrícula: 243.836-4 - CPF: 025.332.024-01

2º Ordenador: Alessandra Macêdo de Almeida Santos – Matrícula: 270.974-0 - CPF: 041.077.454-57

Escola Técnica Estadual Professor Francisco Jonas Feitosa Costa - Município de Arcoverde**CNPJ: 10.572.071/0483-10**

1º Ordenador: Maria do Socorro Santos Bezerra – Matrícula: 250.063-9 - CPF: 449.322.434-72

2º Ordenador: Edivania Feitosa Freitas – Matrícula: 255.217-5 - CPF: 505.921.144-49

Escola Apolônio Alves da Silva - Município de Ibirimir**CNPJ: 10.572.071/1105-62**

1º Ordenador: Maria Aparecida Jacome Vieira – Matrícula: 378.025-2 - CPF: 069.675.324-30

2º Ordenador: Antônia Luzimar de Brito Vieira Torres – Matrícula: 239.576-2 - CPF: 032.006.254-65

II - Determinar que a movimentação das contas ocorra em conjunto com dois ordenadores;

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

PORTARIA SEE Nº 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 589 - Dispensar DAILTON FABIO DE ALMEIDA, Prof. LPE, II, A, mat. 303.576-0, da função de Educador de Apoio da Esc. Joaquim Guedes Correia Gondim Neto, e **Remover** para a EREM Pedro Bezerra de Melo, ambas GRE Arcoverde, com 150 h/a mensais de Matemática, a partir de 02.01.2023. 1400005509.000017/2023-41.

Nº 590 - Localizar e Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró Tempore com 200 h/a mensais, JOSELITO PEDRO DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 254.910-7, na Esc. Malaquias Cardoso Aragão, Santa Cruz do Capibaribe, GRE Caruaru, conforme Port. SEE nº 3666, de 08.07.2022, a partir de 02.01.2023. 1400005455.000021/2023-82.

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 15/02/2023

GRE METROPOLITANA NORTE – SEI 1400005269.002787/2022-18

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ADNA COSTA RODRIGUES DE AMORIM	164.255-3	2	03/10/2022	2º
JEANE MARTA GUEDES AGUIAR	191.164-3	2	03/10/2022	2º
MARCIA DOS SANTOS	256.978-7	2	03/10/2022	1º
MARIA DO CARMO GOMES DE LIMA	240.617-9	2	03/10/2022	1º
RUILTON CAVALCANTI ASSUNCAO	177.740-8	2	03/10/2022	1º
TEREZA MARIA DE ARAUJO PONTES FERREIRA	162.206-4	2	03/10/2022	1º

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA – SEI 1400005395.000023/2022-42

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
MARIA BERNADETE ALVARES DE ALBUQUERQUE	257.251-6	1	01.03.2022	1º
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	113.202-4	2	03.03.2022	1º
MARIA JOSE DE LIMA	130.718-5	4	01.03.2022	3º
MARIA JOSE DOS SANTOS	143.917-0	2	01.03.2022	4º
SILVANIA FELIX BARBOSA	190.239-3	1	07.03.2022	2º
SUZANA BEZERRA DE CARVALHO	252.157-1	1	07.03.2022	1º
TATIANE MARCELA R DA SILVA	301.169-0	1	03.03.2022	1º

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA – SEI 1400005395.000026/2022-86

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
JASON DE OLIVEIRA CAMPELO	259.821-3	1	01/06/2022	1º
MARIA BETANIA R CHALEGRE	137.702-7	1	01/06/2022	2º
MARQUILANE SOARES DA SILVA	259.893-0	1	13/06/2022	1º
ORLENE ROSALE NASCIMENTO	154.605-8	2	01/06/2022	2º
ROSANARA CAVALCANTI BORGES	174.430-0	1	01/06/2022	2º

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA – SEI 1400005395.000024/2022-97

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
CLAUDIA COELHO DE FRNAÇA	263.777-4	1	04.04.2022	1º
EDIVALDA GOMES DA SILVA	256.985-0	2	01.04.2022	1º
LAUDICEA BATISTA PEREIRA	190.178-8	2	11.04.2022	2º
LUCIMARIA BARBOSA	259.932-5	2	01.04.2022	1º
MARIA APARECIDA DE A. SILVA	139.406-1	1	04.04.2022	3º
MARIO QUEIROZ DE ANDRADE NETO	240.345-5	1	01.04.2022	1º
MARLI COSTA DA SILVA	112.124-8	1	18.04.2022	3º
PAULO FERNANDO FERREIRA	256.585-4	1	01.04.2022	1º

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA – SEI 1400005395.000025/2022-31

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
JACINTA DE FATIMA GOMES SILVA	189.455-2	2	02.05.2022	2º
MARCELO BARBOSA DA SILVA	240.484-7	2	03.05.2022	1º
MARIA APARECIDA DE A SILVA	139.406-1	1	02.05.2022	3º
MARIA DE FATIMA DA SILVA	103.677-7	2	02.05.2022	3º
MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	113.202-4	2	02.05.2022	3º
VERONICA DE QUEIROZ DUTRA	190.244-0	1	02.05.2022	2º

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA – SEI 1400005395.000029/2022-10

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
DANIELLY CAPITULINA S TAVARES	270.274-6	1	01.09.2022	1º
FLAVIA ROBERTA SALGADO BENNING	172.183-6	2	01.09.2022	2º
INALDO SPINELLI DA SILVA	124.497-3	1	01.09.2022	3º
MARIA JOSE P. DE A MADEIRO	135.622-4	4	01.09.2022	3º
ORLENE ROSALE NASCIMENTO	154.605-8	2	01.09.2022	2º

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA – SEI 1400005395.000030/2022-44

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ARIA FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	113.202-4	2	03.10.2022	4º
ROSANIA MARIA MENDES	175.2038-3	3	03.10.2022	2º

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA – SEI 1400005395.000032/2022-33

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
MARIA ELINEIDE DE LIMA	121.212-5	01	01/12/2022	3º
MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	113.202-4	01	02/12/2022	4º
TARCISIO CANDIDO XAVIER	268.223-0	01	01/12/2022	1º

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA – SEI 1400005395.000027/2022-21

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	113202-4	01	01/07/2022	3º

AFASTAMENTO PARA JÚRI

O afastamento para participar de júri do(a) servidor(a) ANA GORETTI DA COSTA MUNIZ, matrícula 250.444-8, diante da convocação através do Ofício nº 2023.0125.00112 de 17/01/2023, processo SEI nº 1400005293.000603/2023-69 do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco - Primeira Vara do Tribunal do Júri da Capital, a partir de 23/01/2023, devendo assim permanecer até o final da pauta, previsto para 21/12/2023, durante todos os dias, de SEGUNDA SEXTA, do exercício de 2023, para prestar serviço obrigatório de jurado nas sessões de julgamento, nos termos do artigo 436 e 439 do código do processo penal. SEI: 1400005293.000603/2023-69

O afastamento para participar de júri do(a) servidor(a) ELIZANDRA VIANA FEITOZA, matrícula: 173.504-7 em comento, diante da convocação s/nº 2023.0013000079-03 de 09/01/2023, processo nº 1400005266.000074/2023-12 da 3ª Vara do Tribunal do Júri do Recife, para comparecer 09/01/2023 a 22/12/2023, a partir das 08:00 horas, para prestar serviço obrigatório de jurado nas sessões de julgamento, nos termos do artigo 436 e 439 do código do processo penal. SEI: 1400005266.000074/2023-12

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2023 - A DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DILOG, nos termos do **artigo 34-A da Lei nº 10.654/1991**, INTIMA os seguintes responsáveis legais por mercadorias transportadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, identificados pelos respectivos códigos de rastreamento: **CONTRIBUINTE – CÓDIGO DE RASTREIO – ENDEREÇO – PROCESSO. WESLEY CARLOS CASSIANO FREIRE – QB860934687BR** – Rua Lourenço de Miranda, nº 99, Prédio – Santo Antônio - Palmares/PE – **Processo nº 2022.000006129194-38; RONALDO SABINO DA FONSECA – QL415688613BR** – Rua Flavio Marques, nº 217 – Centro – Itapissuma/PE – **Processo nº 2022.000006150322-31; LUIZ AURELIO BARRETO DA SILVA NEN – OU123217414BR** – Rua Professora Higia Vasconcelos, nº 119, 7º Andar, Apto. 702 – Ponta Verde – Maceió/AL – **Processo nº 2022.000006119497-24; FERNANDA CRISTINA DE O SANTOS – OU118054276BR** – Av. Sebastião Correia da Rocha, nº 1113, Bloco 2, Ap. 308 – Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL – **Processo nº 2022.000006119619-37; WILLAMIS TOMÉ – OU111640585BR** – Rua Belo Oriente, nº 80, Casa – Praça do Jordão Baixo – Recife/PE – **Processo nº 2022.000006123675-67; JOSÉ CAIO NUNES DE LIMA – QB963198485BR** – Rua Vereador Pedro de Souza Lima, nº 74, Casa – Heliópolis – Garanhuns/PE – **Processo nº 2022.000006119955-99; GEOVANI CARLOS SILVA DE QUEIROZ – OU133955326BR** – Rodovia PE-050, KM 01, Cond. Privê Green Valley, nº 1000, Quadra 08, Lote 14 – Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão/PE – **Processo nº 2022.000006120032-81; CASA MOA – QB737480074BR** – Rua Dep. José Lages, nº 381 – Ponta Negra – Maceió/AL – **Processo nº 2022.000006119721-14; AMANDA MIQUELLINE – OU127537419BR** – Rua Bolívia, nº 06 – Chá da Tábua – São Lourenço da Mata/PE – **Processo nº 2022.000006120140-52; ABDISIO RENATO DO NASCIMENTO MELO – OU103622537BR** – Rua Dezoito, nº 06 – Vila Teatrólogo Barreto Júnior – **Processo nº 2022.000006120187-16; EDUARDO GORDILHO – OU131412786BR** – Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, nº 660, Apt. 2608 – Boa Viagem – Recife/PE – **Processo nº 2022.000006120292-46; LUCAS MOURA DO NASCIMENTO – QL284357090BR** – Rua Monsenhor Landim, nº 180, Casa – Lagoa Nova – Nata/RN – **Processo nº 2022.000006120341-69; JOÃO MARCELO FRANKEN TEIXEIRA – OU164812937BR** – Rua Deputado Eliseu Teixeira, nº 195, Port. Ville II, Ap. 307, Edif. Port. Ville II – Ponta Verde – Maceió/AL – **Processo nº 2022.000006120398-10; DANIEL ANSELMO SOUSA – OU149733857BR** – Av. Cleto Campelo, nº 2911 – Centro – Moreno/PE – **Processo nº 2022.000006120445-55; FLAVIO DOS SANTOS MACIANO – OU149859702BR** – Rua Manoel de Almeida Santana, nº 184 – João José Pereira – Teotônio Vilela/AL – **Processo nº 2022.000006120624-56; EDVANIA DOS SANTOS – OS634778643BR** – Rua Antônio Buarque Braga, nº 117, Casa – Porto da Rua – São Miguel dos Milagres/AL – **Processo nº 2022.000006120746-24; SEVERINO NUNES DA SILVA – OS634778555BR** – Rua Coronel Presciliano Sarmiento, nº 207, Casa 26 – São Jorge – Maceió/AL – **Processo nº 2022.000006120831-00; LUISA AGUIAR – OU169292495BR** – Rua Alecrim, nº 179, Casa – Rio Doce – Olinda/PE – **Processo nº 2022.000006123744-23; WANDELLA RAYANE DA SILVA – OU190037361BR** – Rua Novo Afogados, nº 15 – Centro – Tamandaré/PE – **Processo nº 2022.000006123892-93; JHONIELHE MARIA DA SILVA – OU208514758BR** – C Padre José Leão, nº 48, Casa – Amaraji/PE – **Processo nº 2022.000006129365-29; GIRLÂNIO VIDAL DE LIMA – QB860933094BR** – Hermínia Florentino de Sá, nº 12, Casa – Subestação – Cabrobó/PE – **Processo nº 2022.000006129297-43; ADEMIR PEREIRA DE MOURA JÚNIOR – QB682059593BR** – Travessa do Cemitério, nº 54 – Pontas de Pedra – Goiana/PE – **Processo nº 2022.000006123979-89; CARLA NASCIMENTO – OU161795877BR** – Av. Asa Branca, nº 773 – Luiz Gonzaga – Caruaru/PE – **Processo nº 2022.000006124028-18; FERNADO HENRIQUE LUSTOSA DE LYRA – OU171151465BR** – Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467 – Pina – Recife/PE – **Processo nº 2022.000006124086-97; BRUNNO ABEL GOMES OLIVEIRA – OU170711314BR** – Av. Castro Alves, nº 309 – Centro – Ibirimir/PE – **Processo nº 2022.000006124852-51; RIVANIA BEZERRA DE SOUSA – OU168810389BR** – Estrada do Arraial, nº 3107, Casa Confiare – Casa Amarela – Recife/PE – **Processo nº 2022.000006129136-69; LETICIA PEREIRA – QB860934965BR** – Rua Dezenove, Bloco 95, Apt. 105 – Curado 4 – Jaboatão dos Guararapes/PE – **Processo nº 2022.000006129263-10; HEITOR TENÓRIO DE OLIVEIRA – OU129439856BR** – Rua Padre Daniel Bezerra, nº 118 – Centro – Batalha/AL – **Processo nº 2022.000006119431-14; PARA, no prazo de 30 (trinta) dias, tomarem as providências necessárias à sua liberação.** Para maiores informações, fazer contato com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PE através do E-mail: **atendimento.leilao@sefaz.pe.gov.br**. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 15 de Fevereiro de 2023. **Rogério Feitosa de Carvalho - Diretor de Logística.**

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
CREDENCIAMENTO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA À REFINARIA DE PETRÓLEO
EDITAL DPC nº 016/2023

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para a fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 13.072, de 19.07.2006, e o Decreto nº 30.093, de 28.12.2006.

NÚMERO DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2023.000000521648-05	CONSÓRCIO CONENGE-SC / POSSEBON SNOX – CCPS	48.065.084/0001-78	1066372-07

Este edital produz efeitos a partir de 01/03/2023.

Recife, 15 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO B. COELHO
DIRETOR GERAL

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Gerência de Processos Fiscais
Edital de Restituição DPS nº 005/2023

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2023
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, intima o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do(s) lançamento(s) de ofício objeto(s) do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) respectivamente indicado(s) ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	CACEPE	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
DANIEL CARDOSO FELIX LTDA	1052552-11	Rodovia BR - 104, Loja: 104 - Etapa III, Centro, Toritama – PE	2023.000001165935-66
MLN COMERCIO DE TECIDOS LTDA	1054421-60	Rua Jose Jerônimo da Silva 23, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe - PE	2023.000001166197-00
47.680.923 LTDA	1059762-02	Travessa Vereador Jose Augusto Pinto 33, Centro, Brejão – PE	2023.000001166377-92
MARILENE BARBOSA DE FREITAS	1051831-21	Travessa Ana Maria da Conceição, Distrito São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE	2023.000001166532-16
MIRELLY COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA	0647736-47	Praça Coronel Porto 79, Anexo I, Nossa Senhora das Dores, Caruaru	2023.000001166698-05
MUCURI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	0960886-99	Rua Quinze de Novembro 1637, Santo Antônio, Gravatá - PE	2023.000001167484-38
J FREITAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0688737-60	Rua Flávio Santana de Souza 79, Lot Agenor Germano, José Maciel, Belo Jardim – PE	2023.000001167979-94
SANTOS TEXTIL LTDA	1059179-66	Rua Bom Jesus 167, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE	2023.000001168468-71
45.838.248 JOSEFA LAYSLA DE SENA TAVARES	1031702-35	Rua Siqueira Campos 40, Andar 1, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE	2023.000001168799-66

Caruaru, 15 de fevereiro de 2023.

MIGUEL ÂNGELO ALMEIDA FELICIANO
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS - DOE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2023
CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Diretoria Geral de Operações Estratégicas - DOE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do art. 26, ambos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, científica os sujeitos passivos a seguir identificados do início da ação fiscal referida na Ordem de Serviço respectivamente indicada e intima-os a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na mencionada Ordem de Serviço, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, na DOE, das 08h às 13h, situada na Rua Imperial, nº 2077, 2º andar, São José, Recife-PE, CEP 50090-000 ou mediante remessa para o e-mail intimacaodo@sefaz.pe.gov.br.

A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embarço à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e é passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempero ou confissão de omissão tributária. O inteiro teor desta intimação pode ser acessado com a utilização de certificado digital, no domicílio eletrônico do contribuinte, ou na página da Sefaz na Internet, no endereço www.sefaz.pe.gov.br, em "Serviços/Para Cidadãos/e-Fisco – Are Virtual/Serviços Mais Utilizados/Verificar Autenticidade de Intimações".

Sujeito Passivo	Inscrição Estadual / CNPJ	Endereço	Número da Ordem de Serviço
CONCORDIA ELETRONICA - COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	0656762-20	R DA CONCORDIA 307 CASA 0401, SANTO ANTONIO, RECIFE-PE	2022.000005708327-47
JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0910850-55	RODOVIA BR-101 SUL, 3418, GALPAO 9 D BLOCO 12, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE	2022.000005708352-58

Recife – PE, 15 de fevereiro de 2023

FERNANDO DE CASTILHOS CALSAVARA
Diretor Geral da DOE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO-PAUTA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 2ª TJ-REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27.02.2023 às 9h

Para participar ou assistir a sessão, acessar on-time <https://zoom.us/j/95077261326>

Aos advogados: requerimento para sustentação oral no prazo de até um dia anterior ao da sessão, através do e-mail: SessaoVirtualTurma2@sefaz.pe.gov.br

RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS.

01. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 0245/2021 (17), TATE: 00.265/21-7. AI SF Nº 2019.000006575003-74. RECORRENTE: CLAWAN COMBUSTIVEIS LTDA. CACEPE: 0277393-76. ADV(S): LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, OAB/PE: 17.598; ANA LUIZA COELHO FARIAS, OAB/PE: 39.678.

02. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1226/2022 (20), TATE: 01.159/22-4. AI SF 2020.000007010950-93. RECORRENTE: A & D COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CACEPE: 0444878-27.

03. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 0163/2021(19), TATE: 00.142/21-2. AI SF Nº 2019.000006673441-89. AUTUADO: OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CACEPE: 0549564-47. ADV(S): DR. BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, OAB/PE 19.353 e OUTROS.

04. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 0558/2022 (09), TATE: 00.408/22-0. AI SF Nº 2021.000003588694-93. RECORRENTE: RECIFE JET SERVICE COMERCIAL LTDA. CACEPE: 0242010-49. REPRESENTANTE LEGAL: CARMEN LIGIA MARTINS DE SOUSA CAVALCANTI (CPF Nº 777.133.975-15).

05. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 0478/2022(19), TATE: 00.311/22-7. AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000004234843-72. RECORRENTE: A. L. LEMOS DE FIGUEIREDO – ME. CACEPE: 0491606-99. ADV(S): DR. PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE: 30.180 E OUTROS.

06. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 0848/2022 (22), TATE: 00.670/22-7. AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.000007192573-82. RECORRENTE: IMBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA. CACEPE: 0443105-79. ADV(S): Drª. RENATA SONODA, OAB/PE: 934-B.

07. REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 1378/2022 (05), TATE: 00.742/19-8. AUTO DE INFRAÇÃO: 2016.000009733859-61. AUTUADO: BOM TOM COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA CACEPE: 0503851-00. ADV(S): DR. BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI (OAB/PE 19.353), DR. JOSÉ RICARDO DO N. VAREJÃO, OAB/PE: 22.674 e DR.JEFFERSON DANILO BARBOSA, OAB/PE: 28.837.

08. REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 1550/2022.(20). PROCESSO TATE: 01.212/12-5. AUTO DE INFRAÇÃO: 2012.000001055747-04. INTERESSADO: AUTONUNES LTDA. CACEPE: 0182130-06. CNPJ: 40.889.222/0001-21. ADV(S): JOÃO BACELAR DE ARAUJO, OAB/PE: 19.632 E REINALDO BEZERRA NEGROMONTE, OAB/PE: 6.935.

09. REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 1521/2022 (04). TATE: 01.562/22-3. AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000610667-60. INTERESSADO: IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A. CACEPE: 0726774-65CNPJ: 27.936.211/0009-44. ADVOGADO: DR. JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB/PE: 19.632 E DRA. MAYARANI LOPES DE SOUZA E SILVA, OAB/PE: 49.355.

RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA.

10. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1287/2022(05), AI SF Nº 2009.000001618794-02. Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.035/20-3. RECORRENTE: DIREÇÃO CERTA LTDA. CACEPE Nº 0186971-00. ADV(S): FERNANDA DE OLIVEIRA BARROS, OAB/PE: 12.106.

11. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1223 /2022 (17), AI SF Nº 2015.000004614788-86. Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.663/16-6. RECORRENTE: CANHOTINHO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME. CACEPE: 0385237-79.

12. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1189/2022 (04) AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021.000002731793-01. TATE Nº 01.134/21-3. RECORRENTE: MARISA LOJAS S.A. CACEPE: 0277683-92. ADV(S): CAMILA ALONSO LOTITO, OAB/SP: 257.314; RAFAEL NASCIMENTO GAMA, OAB/SP: 390.407 E OUTROS.

13. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1279/2022 (18) AI SF Nº 2020.000005800133-89. Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.343/22-6. RECORRENTE: ZG EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. CACEPE: 0357869-06. ADV(S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE Nº 25.108); E OUTROS.

14. REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 1343/2022 (09) AI SF Nº 2017.000005415537-09. Nº DO PROCESSO NO TATE: 01.089/17-0. CONTRIBUINTE: BRF S.A. CACEPE Nº 0374587-28. ADV(S): HENRIQUE GAEDE (OAB/PR Nº 16.036); FLÁVIO AUGUSTO DUMONT PRADO, OAB/PR: 25.706 E OUTROS.

15. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1365/2022 (21), AI SF Nº 2021.000007528676-41. Nº DO PROCESSO NO TATE: 01.350/22-6. RECORRENTE: INVESTGÁS LOCAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA. CACEPE Nº 0339213-93. ADV(S): WALTER GOMES D'ANGELO, OAB/PE: 23.359.

16. REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 0455/99(09), (PROCESSO ANTIGO AI SF Nº 9772944/96; 005.04235/96-6), SF 2007.000001162126-01. Nº DO PROCESSO NO TATE: 13.724/97-5. CONTRIBUINTE: RM IMPORTS LTDA. CACEPE: 0206977-67. CNPJ: 00.312.683/0001-12. ADV(S): GUALTER DE CASTRO MELO, OAB/DF: 1.045-A.

Recife, 15 de fevereiro de 2023. **Marconi de Queiroz Campos** Presidente da 2ª Turma Julgadora em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
2ª TURMA JULGADORA

REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 0294/2022 (23), AI SF Nº 2018.000005126956-69. NO PROCESSO TATE: 00.348/18-0. RECORRENTE: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CACEPE: 0434852-43. ADV(S): IGOR MAULER SANTIAGO, OAB/SP: 249.349-A E OUTROS. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0001/2023(02). RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO REJEITADA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS – ST REFERENTE AO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS (DIFAL) EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MERCADORIAS ELENCADAS NOS PROTOCOLOS ICMS 131/2010, 132/2010, 128/2010 E 019/1985 E DECRETOS ESTADUAIS REGULAMENTADORES. COMPROVAÇÃO DE QUE PARTE DAS MERCADORIAS NÃO ESTAVAM SUJEITAS AO RECOLHIMENTO DO DIFAL. REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDOS. Quanto ao primeiro item da Remessa Necessária, de fato, inexistia DIFAL quanto os bens classificados nos NCMs 8471.50.10, 8517.62.49, 8517.62.59 e 8517.62.94, à época dos fatos, pois a alíquota interna e a alíquota interestadual aplicadas a tais produtos equivaliam a 7%, fato este reconhecido pela própria autoridade atuante que pugna pela impropriedade do lançamento. Quanto ao segundo ponto da Remessa Necessária, de fato, é inaplicável ao regime de substituição tributária para os produtos classificados no NCM 8537.10.90, pois a legislação vigente, ao tempo das remessas, entre abril de 2016 e dezembro de 2017, não atribuiu ao Recorrente a responsabilidade pelo pagamento do DIFAL. Quanto ao terceiro ponto da Remessa Necessária, agiu corretamente o julgador a quo em considerar inaplicável ao regime de substituição tributária para os produtos enquadrados no NCM 8517.12.31, pois a responsabilidade pelo recolhimento do DIFAL, nesses casos é do adquirente dos bens, e não do remetente. Este fato é reconhecido pela própria autoridade atuante em suas informações. Quanto ao quarto ponto da Remessa Necessária, houve quitação do imposto devido quanto as Notas Fiscais de nº302189, 344500, 344502 e 344504, Quanto ao argumento de que em relação às notas fiscais com mercadorias enquadradas no NCMs 7326.90.90, sustenta o recorrente ser inaplicável o regime de substituição, tendo em vista se tratar de produtos que compõe os kits de instalação dos equipamentos por ela comercializados. Ora, o Protocolo ICMS 128/2010 prevê expressamente que tais mercadorias se sujeitam à sistemática de substituição tributária e não cabe ao interprete valorar a norma e interpretá-la restritivamente sem respaldo em Lei, como postula o recorrente. Assim, sem reparo o lançamento neste aspecto. Quanto ao argumento da inaplicabilidade do Protocolo ICMS nº 19/85 às mercadorias enquadradas no NCM 8523.49.90, uma vez que não guardava qualquer relação com o setor fonográfico e estariam, ademais, acobertadas por imunidade tributária. Ora, à época dos fatos, os produtos estavam listados tanto no anexo único do Protocolo n. 19/1985, como no Anexo I-A do Decreto nº 33.629/2009 (vigente a partir de 01/05/2014), estando, portanto, sujeitos à substituição tributária e recolhimento do ICMS-DIFAL, nos termos do art. 2º do Decreto 33.629/2009. Assim, irretocável o lançamento realizado. Quanto a postulada inaplicabilidade do Protocolo ICMS nº 132/2010 aos demais produtos remetidos, sob o fundamento de que as mercadorias comercializadas pela recorrente deveriam ser enquadradas como produtos eletrônicos, e não materiais elétricos. Ora, este argumento não tem como prosperar, já que as mercadorias tem suas NCMs listados nos anexos do referido Protocolo, devendo, por conseguinte, ser exigido do Recorrente o ICMS-ST DIFAL como lançado. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer da Remessa Necessária, assim como, do Recurso Ordinário do Contribuinte, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração e negar provimento a ambos os recursos para manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. (dj 13.02.23)

RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1170/2022 (19), TATE: 00.504/20-3. AI SF Nº 2019.000004967668-58. RECORRENTE: AUTO POSTO GAIBU LTDA. CACEPE: 0263375-25. ADV(S): DR. LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, OAB/PE: 17.598 E OUTROS. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0002/2023(02). RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DO REGISTRO DE CONFIRMAÇÃO DAS OPERAÇÕES DOCUMENTADAS POR NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS. OMISSÃO INCONTROVERSA. AUSÊNCIA DE DOLO OU CULPA. IRRELEVÂNCIA. APLICABILIDADE DA LEI Nº 11.514/1997. ALEGAÇÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE E DE PENALIDADE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. Observa-se que o recorrente não nega os fatos, o seu descumprimento da obrigação acessória, prevista na cláusula 15a-A, §1º, V, na cláusula 15a-B, II, a), §1º ao anexo II, I, b) do Ajuste SNIFF 07/2005, assim como nos artigos 141, 142 e 145 do Decreto no 44.650/2017, conforme denunciou a autoridade atuante. Todos os traços da multa aplicada estão previstos em lei, atendendo ao princípio da legalidade, nos termos dos artigos 5º, II e 37, caput da Constituição e artigo 97 do CTN. Registra-se ainda que, de acordo com o parágrafo único do art. 142 do CTN, a atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional. Assim, constatada a falta de registro do evento de confirmação da operação descrita na nota fiscal, a autoridade fiscal não só estava autorizada como, por dever funcional, estava obrigada a proceder ao lançamento de ofício da multa pertinente. O artigo 10, III, k), 2 da Lei no 11.514/1997 prevê a hipótese da uma multa regulamentar no quantum de 5% do valor da operação, em caso de falta de registro dos eventos relativos à confirmação da operação descrita na nota fiscal. A multa apontada pelo Fisco é a prevista em Lei Estadual. Não há o que se falar em aplicação da Lei nº 12.462/03, que rege a fiscalização do cumprimento e obrigações relativas ao abastecimento de combustíveis, pois o Estado de Pernambuco, através da Lei 11.514/97, prevê a hipótese da multa pelos fatos denunciados, no artigo 10, III, k, 2. Se a mesma é desproporcional ou inconstitucional não cabe a esta instância administrativa se pronunciar ao teor do que determina o art. 4º, § 10, da Lei 10.654/91. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar provimento, para manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. (dj 13.02.23)

RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 0673/2022 (20), TATE: 00.949/17-5. AI SF Nº: 2017.000002347780-53. RECORRENTE: JACQUELINE E JACKSON COMERCIO LTDA ME. CACEPE: 0381950-70. ADV(S): DR. EMANOEL SILVA ANTUNES, OAB/PE: 35.126. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0003/2023(02). RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. PASSIVO FICTÍCIO. LANÇAMENTO PROCEDENTE CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGADO PROVIMENTO. O Recorrente foi autuado por omissão de saída, em decorrência da existência de passivo fictício em sua escrita fiscal/contábil. Segundo o artigo 29, VI, da Lei nº 11.514/1997, presume-se que tenha ocorrido saída de mercadoria desacompanhada de Nota Fiscal nesta hipótese. Trata-se de uma presunção juris tantum, podendo o contribuinte elidir a referida suposição. Nos termos do artigo 29, § 3º, II, da Lei nº 11.514/97, o Recorrente poderia apresentar provas de que o numerário respectivo proveio de outra fonte que não a saída de mercadoria desacompanhada de Nota Fiscal e este fato não foi comprovado. Ademais, em caso de omissão de operações marginais, não possibilita à utilização dos créditos escriturais. O tratamento tributário diferenciado só é aplicável quando há a escrituração devida. Ademais a compensação de débitos e créditos é feita apenas pelo contribuinte de forma escritural. Desta forma, a alegação de erro de direito pela não realização da recomposição da conta ICMS não tem fundamento. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar provimento, para manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. (dj 13.02.23)

REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1157/2021 (17), TATE: 00.184/19-5. AI SF Nº 2018.000011506636-99. RECORRENTE: PROCURADORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECORRIDO: REPRESENTA MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CACEPE: 0431113-27. ADV(S): DR. ELDER GUSTAVO TAVARES RODRIGUES, OAB/PE: 30.283 E OUTROS. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0004/2023(02). RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA DO ESTADO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES. CONVÊNIO ICMS 01/99, 126/10 E OUTROS. INAPLICABILIDADE DAS NORMAS ISENTATIVAS. CONHECIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA E DADO PROVIMENTO. PREJUDICADO O RECURSO DA PROCURADORIA DO ESTADO. A denúncia, na parte objeto do presente Recurso, foi julgada improcedente tendo em vista o reconhecimento do julgador a quo de que, no que pese a divergência de nomenclatura, houve declarações de médicos atestando o enquadramento dos produtos nos respectivos NCM's dos mencionados Convênios. Ora, a teor do disposto no art. 111 do CTN, as normas que tratam de isenção tributária devem ser interpretadas literalmente, ou seja, nos estritos termos da lei. Isto significa que não cabe nem a interpretação extensiva (a lei quis mais do que disse) tampouco a interpretação restritiva (a lei quis menos do que disse). Assim, a interpretação literal pode ser entendida como um limitador da liberdade de atuação do intérprete. Registra-se que o próprio autuado reconheceu que não havia similitude da descrição dos produtos com as expressões nos referidos Convênios, com base na real natureza das mercadorias. Ora, os Convênios ICMS 1/99, 40/07, 126/10, 149/02, 49/17 e 212/17 concedem isenções do ICMS às operações com equipamentos e insumos, os quais estão indicados nos seus Anexos Únicos, destinados a prestação de serviços de saúde. Os referidos Anexos Únicos identificam cada item beneficiado com a isenção, individualizando-o tanto pelo o seu NCM quanto pela sua descrição "nominal". Desta forma, em que pese a citação do NCM para cada item relacionado no anexo, o Convênio priorizou a descrição dos equipamentos e insumos para identificá-los como isentos. Assim, só se autoriza o direito à isenção se ocorrer a relação umbilical entre a NCM e a descrição nominal. Não havendo esta relação, não cabe ao intérprete dar uma interpretação extensiva, com base em declarações de especialistas médicos. Quanto à multa aplicada, a descrição da conduta apontada pelo Fisco se enquadra no comando do artigo 10, VI, "j" da Lei 11.514/97 e não no inciso, VI, "a" do mesmo artigo. O percentual desta multa é da ordem de 80%, enquanto que a aplicada pelo Fisco foi de 70% e, em virtude da impossibilidade desta instância administrativa agravar o percentual declinado pela autoridade atuante, a multa deve ficar

no percentual de 70%, não obstante a capitulação do art. 10, VI, "j" da Lei 11.514/97. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer da Remessa Necessária e dar provimento para julgar procedente a parte do lançamento, objeto do presente recurso, para condenar o recorrido/autuado, ao recolhimento do ICMS, da parte remanescente não reconhecida, no valor de R\$ 154.201.22 (R\$ 164.746,57 menos R\$10.545,35 da parte reconhecida) a título de imposto, acrescida da multa prevista no art. 10, inciso VI, alínea "j", da Lei 11.514/97, no percentual de 70%, conforme fundamentação e com os consectários legais. Quanto ao Recurso da Doutra Procuradoria do Estado, que envolve a mesma matéria discutida nos autos, ficou prejudicado. (dj 13.02.23)

RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1219/2022 (16) TATE: 00.810/20-7. AI SF Nº 2019.000007878381-89. **RECORRENTE: CRISTINEIDE DA PURIFICAÇÃO DE SOUZA DANTAS E CIA LTDA. CACEPE: 0526430-85. ADV(S): DR. EMANOEL SILVA ANTUNES, OAB/PE: 35.126. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0005/2023(02).** RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE SAÍDAS. PRESUNÇÃO. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PROCEDÊNCIA. CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGADO PROVIMENTO. O recorrente sustenta que o auto de infração era nulo em virtude da falta de assinatura da Ordem de Serviço Não tem razão o impugnante. Verifica-se que a Ordem de Serviço está devidamente assinada digitalmente, conforme consta em seu rodapé. Ademais, no sistema atual, a própria emissão da Ordem de Serviço decorre de manifestação do chefe de equipe, ou seja, a autoridade atuante a spona sua não pode emitir qualquer Ordem de Serviço, sem a manifestação volitiva do chefe de equipe. Assim, os requisitos de validade do auto de infração previstos no art. 28 da Lei 10.654/91 foram observados pelo Fisco. O Recorrente foi autuado por omissão de saída, em decorrência da não escrituração em sua escrita fiscal da entrada de mercadorias. Segundo o artigo 29, II, da Lei nº 11.514/1997, presume-se que tenha ocorrido saída de mercadoria desacompanhada de Nota Fiscal, quando a Nota Fiscal relativa à aquisição de mercadoria não tenha sido escriturada no livro fiscal próprio. Trata-se de uma presunção juris tantum, podendo o contribuinte elidir a referida suposição. Nos termos do artigo 27, § 3º da Lei nº 11.514/97, o Recorrente poderia apresentar provas de que a mercadoria se encontrava em estoque ou de que tinha saído com o pagamento do imposto. O recorrente reconhece os fatos, pois não aponta a inexistência das operações. Todo o seu argumento é de que o Fisco deixou de observar o princípio da não-cumulatividade ao desconsiderar os créditos fiscais das notas no cálculo do ICMS das notas fiscais omitidas. Ora, em caso de omissão de operações marginais não possibilita à utilização dos créditos escriturais. O tratamento tributário diferenciado só é aplicável quando há a escrituração devida. Ademais a compensação de débitos e créditos é feita apenas pelo contribuinte de forma escritural. Desta forma, a alegação de erro de direito pela não realização da recomposição da conta ICMS não tem fundamento. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar provimento, para manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. (dj 13.02.23)

RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1229/2022 (20), TATE: 01.060/21-0. AI SF Nº 2021.000001427795-36. **RECORRENTE: CIRURGIA MONTEBELLO LTDA. CACEPE: 0352739-50. ADV(S): DR. FÁBIO ALEXANDRE QUEIROZ T. DA SILVA, OAB/PE: 21.379 E OUTROS. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0006/2023(02).** RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO REJEITADA. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. CREDENCIAMENTO. PRODUTOS FARMACÊUTICOS. LANÇAMENTO PROCEDENTE. CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGADO PROVIMENTO. Observa-se que o Recorrente foi autuado para cobrança do ICMS Normal (cód. 005-1), pelo descumprimento dos artigos 6-A, inciso I, alínea "d", 6-E, inciso II, alínea "a" e 6-F, inciso II do Decreto nº 28.247/2005. Na hipótese dos autos, é patente que o Recorrente deixou de comprovar o recolhimento dos 3% incidentes sobre as vendas a não contribuintes, nas operações internas, cujo recolhimento do ICMS se dá sob o código de receita 005-1. Sobre a matéria, traga-se à colação o entendimento firmado pelo Pleno deste Tribunal, Acórdão Pleno 0057/2021(09) no sentido da obrigatoriedade de pagamento do percentual de 3%, conforme previsto no Decreto nº 28.247/2005, art. 6º-A I, "d", art. 6º-E, II, "a" e art. 6º-F, II, referente a vendas internas para não contribuintes, ainda que as operações sejam destinadas para hospitais, clínicas, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, consoante respostas atualizadas às Consultas de contribuintes submetidos à sistemática de medicamentos. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar provimento, para manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. (dj 13.02.23)

RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1133/2022 (19), TATE: 00.615/20-0. AI SF 2020.000001473293-79. **RECORRENTE: PGB S/A. CACEPE: 0253411-89. ADV(S): DR. LUIZ FERNANDO PERIARD SCHWEIDSON, OAB/SC: 44.610. DR. BRUNO BALDUINO SEWALD NETO, OAB/SC: 62.364 E OUTROS. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0007/2023(02).** RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. SALDO CREDOR. VALOR REGISTRADO SUPERIOR AO CRÉDITO DEVIDO. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ESCRITA NÃO OFICIAL. OFENSA A PROPORCIONALIDADE, RAZOABILIDADE E NÃO CONFISCO. NÃO CONHECIDA. PROCEDÊNCIA. CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGADO PROVIMENTO. A denúncia informa que o recorrente registrou na rubrica "Outros créditos" do livro RAICMS - junho de 2016 um valor de R\$ 311.478,53 com justificativa de antecipação tributária, quando só tinha recolhimento efetivo para o código de receita 058-2 um valor de R\$ 95.002,73 conforme planilha "Arrecadação Código Receita 058-2 da PGB S/A" anexa aos autos. Considerando que as apurações apresentavam saldo credor, foi lavrado o auto de infração para cobrança de multa regulamentar devida em conformidade com o artigo 10, inciso V, alínea "f" da Lei nº 11.514/1997 e alterações da Lei nº 15.600/2015, ainda que não tenha provocado diminuição no recolhimento do imposto. Observa-se que o processo foi remetido à assessoria contábil, que informou que os livros apresentados pela recorrente não atendiam os requisitos dos arts. 7º e 8º, do Decreto nº 25.372/2003, inclusive divergindo com os valores do SEF, tendo inclusive constatado que no período fiscal 06/2016, o Contribuinte recolheu o valor de R\$ 71.292,85 (setenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) no código de receita 058-2 e se creditou de R\$ 311.478,53 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Conforme observou a assessoria contábil, o recorrente registrou crédito superior ao devido, confirmando os termos da denúncia. Os argumentos expedidos pelo recorrente apontando equívocos da autoridade atuante com base em livro fiscal não transmitido à SEFAZ não tem como prosperar. É que a autoridade atuante observou os valores inseridos nos livros oficiais transmitidos à Sefaz e estes são os únicos documentos que autorizam a sua utilização nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.333/2003. Quanto aos argumentos de violação aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do não-confisco, não cabe ao Julgador Tributário deixar de aplicar ato normativo, em virtude do disposto no art. 4º, §10, da Lei nº 10.654/1991, de igual sorte quanto a multa aplicada. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar provimento, para manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. (dj 13.02.23)

RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1104/2022(17), TATE: 00.318/16-7. AI SF Nº 2015.000007964346-94. **RECORRENTE: GESSO MARILIA PE LTDA – ME. CACEPE: 0504403-06. ADV(S): DRª CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO, OAB/SP: 242.542 E OUTROS. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0008/2023(02).** RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS SUBSTITUTO PELAS ENTRADAS COM DIFERIMENTO. INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO INFRINGIDA. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO REJEITADA. CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGADO PROVIMENTO. Quanto ao pedido de nulidade da decisão recorrida, sob o fundamento de que a legislação indicada como infringida não se relacionava com a infração narrada, não tem como prosperar. A autoridade atuante relacionou na descrição dos fatos, a base de cálculo da autuação, quais sejam: Art. 13, XVII, c/c Art. 628, § 3º, I, c/c Art. 58, VI; §§ 1º e 2º, todos do Decreto 14.876/91 (fl. 3 do Auto de Infração Quanto ao argumento de que o Fisco deveria ter esperado o encerramento da instrução criminal para realizar o lançamento, também não prospera. É que os processos administrativo e penal são independentes entre si, não se pode falar em dependência entre eles, já que no processo penal instaurado em face do recorrente por declaração falsa nas notas fiscais e no presente processo administrativo cobra-se a falta de recolhimento do imposto. A punibilidade do crime fiscal é do poder judiciário e não da esfera administrativa. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar provimento, para manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. (dj 13.02.23)

REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1156/2021 (17), TATE: 00.162/19-1. AI SF Nº 2018.000011505980-13. **RECORRENTE: PROCURADORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECORRIDO: REPRESENTA MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CACEPE: 0431113-27. ADV(S): DR. ELDER GUSTAVO TAVARES RODRIGUES (OAB/PE Nº 30.283) E OUTROS. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0009/2023(02).** RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA DO ESTADO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES. CONVÊNIOS ICMS 01/99, 126/10 E OUTROS. INAPLICABILIDADE DAS NORMAS ISENTATIVAS. CONHECIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA E DADO PROVIMENTO. PREJUDICADO O RECURSO DA PROCURADORIA DO ESTADO. A denúncia, na parte objeto do presente Recurso, foi julgada improcedente tendo em vista o reconhecimento do julgador a quo de que, no que pese a divergência de nomenclatura, houve declarações de médicos atestando o enquadramento dos produtos nos respectivos NCM's dos mencionados Convênios. Ora, a teor do disposto no art. 111 do CTN, as normas que tratam de isenção tributária devem ser interpretadas literalmente, ou seja, nos estritos termos da lei. Isto significa que não cabe nem a interpretação extensiva (a lei quis mais do que disse) tampouco a interpretação restritiva (a lei quis menos do que disse). Assim, a interpretação literal pode ser entendida como um limitador da liberdade de atuação do intérprete. Registra-se que o próprio autuado reconheceu que não havia similitude da descrição dos produtos com as expressões nos referidos Convênios, com base na real natureza das mercadorias. Ora, os Convênios ICMS 1/99, 40/07, 126/10, 149/02, 49/17 e 212/17 concedem isenções do ICMS às operações com equipamentos e insumos, os quais estão indicados nos seus Anexos Únicos, destinados a prestação de serviços de saúde. Os referidos Anexos Únicos identificam cada item beneficiado com a isenção, individualizando-o tanto pelo seu NCM quanto pela sua descrição "nominal". Desta forma, em que pese a citação do NCM para cada item relacionado no anexo, o Convênio priorizou a descrição dos equipamentos e insumos para identificá-los como isentos. Assim, só se autoriza o direito à isenção se ocorrer a relação umbilical entre a NCM e a descrição nominal. Não havendo esta relação, não cabe ao intérpreta dar uma interpretação extensiva, com base em declarações de especialistas médicos. Quanto à multa aplicada, a descrição da conduta apontada pelo Fisco se enquadra no comando do artigo 10, VI, "j" da Lei 11.514/97 e não no inciso, VI, "a" do mesmo artigo. O percentual desta multa é da ordem de 80%, enquanto que a aplicada pelo Fisco foi de 70% e, em virtude da impossibilidade desta instância administrativa agravar o percentual declinado pela autoridade atuante, a multa deve ficar no percentual de 70%, não obstante a capitulação do art. 10, VI, "j" da Lei 11.514/97. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer da Remessa Necessária e dar provimento para julgar procedente a parte do lançamento, objeto do presente recurso, para condenar o recorrido/autuado, ao recolhimento do ICMS, da parte remanescente não reconhecida, no valor a título de imposto R\$ 1.026.632,00 (R\$1.042.838,53 menos R\$16.206,02, da parte reconhecida), acrescida da multa prevista no art. 10, inciso VI, alínea "j", da Lei 11.514/97, no percentual de 70%, conforme fundamentação e com os consectários legais. Quanto ao Recurso da Doutra Procuradoria do Estado, que envolve a mesma matéria discutida nos autos, ficou prejudicado. (dj 13.02.23)

REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 0362/2022, TATE: 00.034/20-7. AI SF Nº 2019.000005183302-40. **AUTUADO: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A. CACEPE: 0339711-45. ADV(S): DRª. ALBÂNIA MARTA DE ALBUQUERQUE LIMA, OAB/PE: 18.330 E OUTROS. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0010/2023(02).** RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS (CÓDIGO 009-4). SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA REFERENTE A OPERAÇÕES COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS. COMPROVAÇÃO DO NÃO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS. IMPROCEDÊNCIA. CONHECIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGADO PROVIMENTO. Comprovado nos autos, que as mercadorias não ingressaram no estabelecimento do Recorrente, não tem o que se falar em omissão de saídas de mercadorias tributadas, fato este reconhecido pela própria autoridade atuante. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer da Remessa Necessária e negar provimento, para manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. (dj 13.02.23)

RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1136/2022 (19), TATE: 01.237/12-8. AI SF Nº 2012.000002248966-16. **CONTRIBUINTE: ORCOM - ORGANIZAÇÃO TORRES E CARVALHO LTDA. CACEPE: 0229460-55. ADV(S): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, OAB/PE: 19.353 E OUTROS. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0011/2023(13).** RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. LEITE EM PÓ. CESTA BÁSICA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. 1. Notas fiscais de entrada de leite em pó (embalagem 200g) escrituradas nos LRE e crédito escriturado na apuração. 2. Aquisição de produto componente da cesta básica, nos termos do Anexo único, item VII, do Decreto nº 26.145/2003 e, no caso, sujeito ao benefício fiscal previsto no art. 1º, I, alínea "b", do mesmo decreto, motivo pelo qual não gera direito ao crédito fiscal, consoante interpretação do art. 5º, I, do Decreto nº 26.145/2003. 3. Recurso é reiteração da Impugnação. Manutenção da decisão por seus próprios fundamentos. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso Ordinário para manter a decisão que fixou como devido o principal no valor original de R\$ 115.333,40, acrescido de multa no razão de 90% e dos consectários legais. (dj 13.02.23)

PETIÇÃO DENOMINADA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NUM PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 209/2022(13) – DECISÃO JT Nº 1090/2022(18) AI SF Nº 2018.000008571092-33. Nº DO PROCESSO NO TATE: 01.006/18-5. RECORRENTE: CENTELHA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. CACEPE Nº 0373894-91. ADV(S): LEANDRO MARTINHO LEITE, OAB/SP: 174.082. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0012/2023(13). RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA. EMENTA: PETIÇÃO DENOMINADA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE CABIMENTO. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. NEGADO PROVIMENTO. 1. Inexistem inexatidões ou erros de cálculo na decisão combatida, tampouco houve o erro aduzido pela autuada. 2. O recurso apresentado não se tratava de "Pedido de Revisão de Lançamento" e teve sua intempestividade reconhecida. 3. Não se tratava da hipótese do art. 41, V da Lei do PAT, pois não houve Notificação de Débito, mas lavratura de Auto de Infração, a cuja impugnação se deu parcial provimento, mediante decisão de 1ª instância, que somente se poderia desafiar através de Recurso Ordinário, nos termos do art. 14, II, "a" da Lei do PAT, no prazo de 15 dias. 4. A decisão foi publicada no dia 27/08/2022, de modo que é intempestivo o recurso interposto no dia 27/09/2022, independentemente da nomenclatura atribuída pela autuada. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em negar provimento à petição apresentada como embargos de declaração. (dj 13.02.23)

PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO DE RECURSO Nº 2023.00-0000521331-79. ANTE: 00.068/23-3. REQUERENTE: FÁILSON PAULO DA SILVA. CACEPE: 0442601-05. ADV(S): NATHÁLIA BALTAR LIMA DE ANDRADE (OAB/PE Nº 49.680); JERNANDO OLIVEIRA FALCÃO, OAB/PE: 35.092. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0013/2023(13). RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA. EMENTA: PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO RECURSAL. AUSÊNCIA DE MOTIVOS. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. 1. A competência para apreciação do pedido é da Turma Julgadora (ex vi art. 14, II, "a", art. 15, art. 73, II, art. 74, I e art. 79, II, "a", todos da Lei do PAT) 2. Não se concede a reabertura ou a prorrogação do prazo recursal quando a intimação acerca da decisão do Julgador de 1ª instância é válida e não há demonstração de motivo de alta relevância, causa fortuita, força maior ou elemento ceceador do direito de defesa. 3. Não há o que se apreciar em relação ao pedido de descontos nos juros e na multa, mormente diante da preclusão e consequente inexistência de competência do TATE para se manifestar quanto à matéria. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em indeferir o pedido de reabertura de prazo recursal. (dj 13.02.23)

Recife, 15 de fevereiro de 2023. **Marconi de Queiroz Campos** Presidente da 2ª Turma Julgadora em exercício.

MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

Secretária: **Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva**

PORTARIA SEMAS Nº 09/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A **Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Art. 1º** Designar como Gestora a servidora **LAURA KELLY ALVES DOS SANTOS, matrícula de nº 444.363-2** e fiscal a servidora **MARIA ANA RITA ADDOBATI BARROS SHENKER, matrícula de nº 408.804-2**, sobre a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos, abaixo, de competência da Gerência Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023: I - RHM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - Contrato de nº 003/2013; II - COMPESA - Contrato de nº CT.FM.20.3.332; III - CELPE - Contrato de nº 5038517; IV - MAXIFROTA - Contrato de nº 003.2020.045. SEMAS.001; V - CORREIOS - Contrato de nº 063/2021; VI - CS BRASIL FROTAS LTDA - Contrato de nº 024/2021; VII - CS BRASIL FROTAS LTDA - Contrato de nº 041/2021; VIII - ALPI NEGOCIAL LTDA - Contrato de nº 036/2022; IX - SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA EPP - Contrato de nº 069/2021; X - JORDÃO & SÁ LTDA ME - Contrato de nº 025/2019; XI - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE - Contrato de nº 064/2022; XII - W-S CONTROL DE PRAGAS LTDA ME - Contrato de nº 063/2022; XIII - J M VIEIRA - COMERCIO DE GAS E AGUA - Contrato de nº 9077/2022/SEMAS/PEDI; XIV - TRANS-SERVI TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - Contrato de nº 028/2018; XV - BRASLUSO TURISMO LTDA EPP - Contrato de nº 074/2022; XVI - IMPRENSA NACIONAL - Contrato de nº 18/2020; XVII - SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS - Contrato de nº 029/2022. **Art. 2º** Designar como Fiscal a servidora **MARIA ANA RITA ADDOBATI BARROS SHENKER, matrícula de nº 408.804-2**, sobre a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos, abaixo, de competência da Gerência Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023: I - RHM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - Contrato de nº 003/2013; II - COMPESA - Contrato de nº CT.FM.20.3.332; III - CELPE - Contrato de nº 5038517; IV - MAXIFROTA - Contrato de nº 003.2020.045. SEMAS.001; V - CORREIOS - Contrato de nº 063/2021; VI - CS BRASIL FROTAS LTDA - Contrato de nº 024/2021; VII - CS BRASIL FROTAS LTDA - Contrato de nº 041/2021; VIII - IMPRENSA NACIONAL - Contrato de nº 18/2020; **Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA**, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

PORTARIA SEMAS Nº 10/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A **Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Art. 1º** Designar como sendo 10 (dez) Supridores Individuais de Despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha - SEMAS, UG 360101; e Parque Estadual de Dois Irmãos - PEDI, UG 310301. **Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA**, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

PORTARIA SEMAS Nº 11/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A **Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Art.1º** Designar como ordenadora de despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha - SEMAS, UGE 360101, a servidora SUEY CUBITS CAPELA, matrícula de nº 407.731-8. **Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA**, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003 e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, **RESOLVE:** Designar LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS, matrícula 332-8, como Ordenadora de Despesas, no período de 17/02/2023, durante a ausência do seu titular. SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 010/2023

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, **RESOLVE:** 1. Designar a empregada pública **MARIA DO CARMO TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 206-2, para continuar respondendo pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, da UNIDADE DE CONTROLE DE FONTES INDUSTRIAIS - UCFI/DLA, no período de 01 a 31 de janeiro de 2023, no impedimento do titular, em razão de gozo de férias regulamentares; 2.Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023. Recife, 14 de fevereiro de 2023. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente **Portaria nº 013/2023**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, **RESOLVE:** 1.

Designar o servidor **DANIEL RICARDO DA SILVA** Matrícula nº 279.545-0, para continuar respondendo pela Função Gratificada de Apoio - UG/A-CJU, da UNIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ULIA/CJU, no período de 01 a 09 de janeiro de 2023, no impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares; 2. Designar o servidor **MISTEAN FLÓR DA SILVA**, Matrícula nº 279.594-9, para continuar respondendo pela Função Gratificada de Apoio - FGA-3, da SEÇÃO DE CONFECÇÃO DE LICENÇAS - SCCLI/ULIA/CJU, no período de 01 a 09 de janeiro de 2023, no impedimento do titular; 3. Designar o servidor **DEIVE SERGIO TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 279.753-4, para continuar respondendo pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-3, do Setor de Análises Laboratoriais - SLAB/JULAB, no período de 01 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, no impedimento da titular, em gozo de licença prêmio; 4. Designar o servidor **JOSÉ LUIZ LIMA DA SILVA**, Matrícula nº 279.554-0, para continuar respondendo pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, da UNIDADE DE CONTROLE DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS - UCSS/DLA, no período de 01 de janeiro de 2023 a 02 de maio de 2023, no impedimento da titular, em razão de gozo de licença maternidade; 5. Designar a servidora **LUCIA MARIA DE MELO RAELE RIOS**, Matrícula nº 279.735-6, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-3, do SETOR DE CONTROLE DE FONTES INDUSTRIAIS - STFI/UCFI, no período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023, no impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares; 6. Designar o servidor **ROBERVAL DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 279.552-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-3, do Setor de Controle de Empreendimentos e Atividades Comerciais e de Serviços - STCS, no período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023, no impedimento da titular em gozo de férias regulamentares; 7. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023. Recife, 14 de fevereiro de 2023. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Table with multiple columns containing dates and alphanumeric codes (e.g., KIM8704, KJW8844, KLB0801, etc.).

Table with 28 columns and 1000 rows of administrative data, including dates, names, and identifiers.

Table with multiple columns containing names (e.g., PEQ7H00, PER0I23, PER5726) and dates (e.g., 15/08/2022, 23/08/2022, 19/07/2022).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO**

Pela presente, notifico a empresa: A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 09.088.143/0001-71, para apresentação de recurso administrativo e/ou impugnação no Processo Administrativo nº 39/2020 - CPAAP, pela conduta punível por descumprimento da exigência constante do item 12.2 do edital, qual seja, não enviou a proposta adequada ao último lance e documentação de habilitação, para fins de exame e aceitabilidade do preço, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, contadas a partir da solicitação do pregoeiro, no curso do Processo Licitatório nº 0163.2019.CCPL-III.PE.0114.SAD. Recurso: Considera-se intimado desta decisão, para que apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015. Impugnação: Considera-se intimado para, nos termos do art. 3º, da Lei nº 13.178/2006, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis. O Processo Administrativo encontra-se com vistas franqueada ao interessado, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, ou na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, podendo exercer seu direito de recurso e de impugnação pelas mesmas vias. Recife, 13 de fevereiro de 2023. Ana Cláudia Vaz de A. F. Maia. Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Aplicação de Penalidade – CPAAP/SAD.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 0208.2022.PREG-VIII.PE.0141.SAD
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: Formação de Registro de Preços Corporativo para contratação eventual da prestação de serviços de Maquero, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Valor estimado global: R\$ 36.616.381,9200 (trinta e seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Data de abertura: 07/03/2023, às 13:30 horas (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7754. Nelson Gueiros de Azevedo. Pregoeiro VIII.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 0201.2022.PREG-V.PE.0134.SAD**

À vista das informações e argumentos prestados pela pregoeira Roberta Didier da Fonte, em resposta ao recurso administrativo acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, não foram demonstrados motivos ou fatos que levassem a reforma

da decisão da pregoeira que declarou a licitante SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, vencedora do lote 02. Desta forma, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** - CNPJ nº 09.281.162/0001-10, e, nos termos do art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o lote 02 do objeto do certame licitatório em epígrafe em favor da SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ nº 08.717.223/0001-86, por ter proposto o menor valor total de R\$ 1.055.172,12 (um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos), e em favor da JMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ nº 10.624.354/0001-60, para o lote 01, por ter proposto o menor valor total de R\$ 1.084.331,52 (um milhão, oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses. Fernanda Bruto da Costa Correia, Gerência Geral de Governança em Licitações do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 25/2022/GAB-PE, celebrado entre a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF/PE, CNPJ nº 00.394.494/0108-75 e a Secretaria de Defesa Social - SDS/PE, CNPJ nº 02.960.040./0001-00. Objeto: Execução do uso compartilhado, pelas instituições celebrantes, de Sítios de Telecomunicações e Redes de Radiocomunicação Digital de propriedade dos Celebrantes, a ser executado em todo o território do Estado de Pernambuco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Processo Administrativo SEI 3900000003.003101/2021-35. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de Publicação em DOU, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Publicado no DOU Nº 236, página 158, em 16/12/2022. Recife/PE, 13/02/2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PL.0001.2023.CPL-I.PE.0001.DAG-SDS**
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de testes imunocromatográficos - Antígeno Prostático Específico (PSA), visando atender as necessidades da Polícia científica de Pernambuco. Devido à necessidade de ajustes no Termo de Referência. Fica adiada **SINE DIE** a Sessão de abertura. Recife, 15/02/2023. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Cap BM Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE JULGAMENTO DE PREÇO - CPLOSE
PL.030.2022.CC.029.2022. OBJETO: Construção de QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRE Recife Norte e Metropolitana Norte - LOTE 22, GRE Metropolitana Norte e Metropolitana Sul - LOTE 23, GRE Mata Sul e Mata

Centro - LOTE 24, GRE Sertão Central - LOTE 25 e GRE Sertão do Médio São Francisco - LOTE 26. EMPRESAS CLASSIFICADAS: LOTE 22: Construtora FJ Ltda, Construtora AR Ltda, Multiset Engenharia Ltda, Construtora Torreão Villarim Ltda e Quality Empreendimentos Ltda; LOTE 23: Construtora FJ Ltda, Construtora SBM Ltda, Construtora Torreão Villarim Ltda, Multiset Engenharia Ltda, Construtora AR Ltda e Quality Empreendimentos Ltda; LOTE 24: Octagon Empreendimentos Ltda e Construtora Torreão Villarim Ltda; LOTE 25: Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda, Construtora Aurélio e Serviços Eireli, Alfa Construções Serviços e Instalações Eireli, Cohesil Engenharia Ltda e Octagon Empreendimentos Ltda e LOTE 26: Construtora Aurélio e Serviços Eireli, Cohesil Engenharia Ltda e Octagon Empreendimentos Ltda. **Nenhuma empresa foi desclassificada.** EMPRESAS VENCEDORAS: CONSTRUTORA FJ LTDA (LOTE 22 – R\$ 1.701.768,15) e (LOTE 23 – R\$ 1.010.707,66); OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA (LOTE 24 – R\$ 1.336.473,11); CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA (LOTE 25 – R\$ 2.229.360,91) e CONSTRUTORA AURÉLIO E SERVIÇOS EIRELI (LOTE 26 – R\$ 2.762.348,80). O prazo recursal se encontra aberto.

Recife, 15 de fevereiro de 2023
FRANCIMILTON DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº 0001.2023.CL II-PRO.PE.0001.PROFISCO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de elaboração do Projeto de Climatização nos sistemas (VRF/VRV), visando atender as necessidades do Edifício Sede da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ/PE). Valor máximo estimado: **R\$ 145.270,98**. Recebimento das propostas: até **08/03/2023 às 08h30**. Início disputa: **08/03/2023 às 9h** (horário de Brasília). O Edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Eraldo Ramos - Pregoeiro. E-mail: eraldo.r-silva@sefaz.pe.gov.br e **cel2profisco@gmail.com**.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO
CONTRATO SECMULHER nº.03/2023 – CONTRATADA: SKAIOS LTDA.EPP-CNPJ: 69.896.967/0001-08. Objeto: Prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos administrativos, classificação VS-1. Valor mensal: R\$11.272,00. **Vigência:30(trinta)meses,a contar de 30/01/2023.** Recife, 04/01/2023 – Regina Célia Barbosa – Secretária da Mulher.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO
TERMO DE CESSÃO DE USO SECMULHER Nº.05/2023 – CESSIONÁRIA: PREFEITURA DE TAMANDARÉ. CNPJ: 10.298.603/0001-75. Objeto:Veículo marca/modelo FIAT MOBI LIKE, ano de fabricação e ano modelo 2022/2023, placa RZU – 9H35, chassi: 9BD341ACZPY837974, Código RENAVAL

133441166. Vigência: 03(três) anos, a partir da data de assinatura. Sem transferência de recursos. Recife, 10/02/2023 – Regina Célia Almeida Silva Barbosa–Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CPCL V
PROC.1161/2022.PE.0174 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE PACIENTES CONTEMPLADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SES/PE. Emp.: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A, Itens 09 Cota principal 4, 10 Cota reservada 4, 59 Cota principal 28, 60 Cota reservada 28, 61 Cota principal 29 e 62 Cota reservada 29, nos valores unitários para os respectivos itens de R\$95.6600, R\$95.6600, R\$22.924.0600, R\$22.924.0600, R\$16.046.8400 e R\$16.046.8400 perfazendo o valor global de R\$41.915.262,0100. Recife, 15/02/2023 - Rodrigo Antunes Lira Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. Nº. 2295.2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1854.2022 - OBJ: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO SPINRAZA, PRINCÍPIO ATIVO NUSINERSENA 2,4 MG/ML, FRASCO AMPOLA COM 5ML, ATENDENDO A DEMANDA DO NÚCLEO DE AÇÕES JUDICIAIS - GCJ/NAJ-SES/PE. Emp: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - Total para o item R\$1.188.971,76. Recife, 15/02/2023. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ARP CPCL.III
PROC.2277/2022.PREGÃO.0350/2022, OBJ. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital), SOB O REGIME DE ENTREGA IMEDIATA NA FORMA INTEGRAL. Emp.: **UNI HOSPITALAR LTDA**, ITEM 04 no valor unitário para o respectivo Item R\$ 0,79 perfazendo o valor global de **R\$ 23.889,60**, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, ITEM 06 no valor unitário para o respectivo Item R\$ 4,20 perfazendo o valor global de **R\$ 5.644,80**, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ITEM 05 no valor unitário para o respectivo Item R\$ 58,19 perfazendo o valor global de **R\$ 97.759,20**, **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ITEM 01 no valor unitário para o respectivo Item R\$ 27,97 perfazendo o valor global de **R\$ 61.086,48**, **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, ITEM 02 no valor unitário para o respectivo Item R\$ 9,12 perfazendo o valor global de **R\$ 78.140,16**. Recife, 15/02/2023. Rodrigo Antunes Lira Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

se precisar,
entre em
contato
com a
Ouvidoria.



A Companhia Editora de Pernambuco – Cepe

é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:

www.cepe.com.br/ouvidoria (81) 3183.2736

ouvidoria@cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

cepe.com.br
cepeoficial

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ARP - CPLC V**

PROC.2229/2022.PE.344 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE PACIENTES CONTEMPLADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SES/PE. Emp: ELFA MEDICAMENTOS S.A - ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 E 17 - Valor total dos itens R\$5.221.654,5300 | Emp: BAYER S.A - ITEM 23 - Valor total do item R\$3.266,6400 | Emp: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALEARES E ONCOLOGICOS LTDA. - ITENS 26 e 27 - Valor total dos itens R\$117.599,0400 | Emp: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALEARES E ONCOLOGICOS LTDA. - ITEM 28 - Valor total do item R\$7.974,7200 | Recife, 15/02/2023. Vasty Lino Cândido - Presidente/Pregoeira - CPLC V.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ARP - CPLC V**

PROC.2160/2022.PE.336 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Emp: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS 4 - Cota principal 2 e 5 - Cota reservada 2 - Valor total dos itens R\$323.568,0000 | Emp: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS 9 - Cota principal 4 e 10 - Cota reservada 4 - Valor total dos itens R\$1.170.733,8720 | Emp: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALEARES LTDA - ITENS 7 - Cota principal 3 e 8 - Cota reservada 3 - Valor total dos itens R\$134.769,6000 | Emp: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - ITENS 14 - Cota principal 5 e 15 - Cota reservada 5 - Valor total dos itens R\$596.833,4400 | Emp: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 6 - Cota exclusiva 2 - Valor total do item R\$29.096,7600 | Emp: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - ITENS 16 e 17 - Valor total dos itens R\$2.072.170,8000 | Emp: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALEARES E ONCOLOGICOS LTDA - ITENS 2 - Cota principal 1 e 3 - Cota reservada 1 - Valor total do item R\$118.809,6000 | Emp: MS HOSPITALAR EIRELI - ITENS 1 - Cota exclusiva 1 e 12 - Cota reservada 4 - Valor total dos itens R\$72.906,9600 | Emp: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 11 - Cota exclusiva 3 - Valor total do item R\$56.246,4000 | Recife, 15/02/2023. Vasty Lino Cândido - Presidente/Pregoeira - CPLC V.

Publicações Municipais**MUNICÍPIO DE ANGELIM****CNPJ 00.130.755/0001-64****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO DE ARTISTA**

O MUNICÍPIO DE ANGELIM PE, CNPJ 00.130.755/0001-64, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado processo administrativo de Chamada pública nº 001/2023-PMMA. Objeto: **Credenciamento de artistas, grupos musicais e bandas locais, para atender ao calendário de eventos da Prefeitura Municipal, através de Secretaria Municipal de Juventude de Angelim – PE, para o exercício 2023.Valor Máximo Admitido: R\$ 500,00 até R\$ 1000,00, (conforme Categoria prevista no edital). Prazo para Entrega da Documentação do dia **17/02/2023 a 08/03/2023, das 08:00 às 14:00, ou ainda na Secretaria de Juventude e a qualquer tempo do exercício 2023.** Retirada do edital: no site angelim.pe.gov.br ou na Secretaria de Juventude, na Rua Alexandre Pereira Filho, S/N- Centro, Angelim/PE. Maiores informações através do juventudedesportos@outlook.com.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA

Secretário de Juventude, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Processo nº 017/2023. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Pregão Eletrônico a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0Km (zero quilômetro), adaptado para ambulância de simples remoção, com equipamentos avançados, ano/modelo não inferior a 2023/2023, de acordo com Emenda Estadual nº 425/2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: R\$ 133.633,33 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 10/02/2023, às 09h00min, até o dia 01/03/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 01/03/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/03/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no site www.bnc.org.br - Bonito - PE, 09 de fevereiro de 2023. JOSEFA MIRELI DA SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/PMI-SEM/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMI-SEM/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de organização e execução de eventos, com fornecimento de decoração, Coffee break, marmittas para atender as necessidades da Secretaria Especial da Mulher no evento: **COMEMORAÇÃO DO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 – DIA INTERNACIONAL DA MULHER.** VALOR: R\$ 51.367,27. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 16/02/2023 às 08h00min até o dia 03/03/2023 às 10h45min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/03/2023 às 10h45min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/03/2023 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br

através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 15/02/2023. **Lucélia Nunes Pereira – SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER (**)(**)(**)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 021/PMI-SEC/2023 PROCESSO Nº 030/2023. OBJETO: Contratação do grupo “**ALFAIAS DA PRAIA**”, para realização de apresentações artísticas em comemoração aos Festejos do Carnaval de Rua do Ipojuca 2023, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2023, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** RYAN BERNARDO FERREIRA DE OLIVEIRA **CPF: 10.752.494-74 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 Ipojuca/PE, 15/02/2023. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES –** Secretário Especial de Cultura.(*)

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 022/PMI-SEC/2023 PROCESSO Nº 031/2023. OBJETO: Contratação do artista “**MC TRÓIA – ARROCHA COM TROINHA**”, para realização de show artístico em comemoração aos Festejos do Carnaval de Rua do Ipojuca 2023, no dia 17 de fevereiro de 2023, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** DEADLINE PRODUÇÕES LTDA **CNPJ: 47.412.593/0001-67 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 Ipojuca/PE, 15/02/2023. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES –** Secretário Especial de Cultura.(*)

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 023/PMI-SEC/2023 PROCESSO Nº 032/2023. OBJETO: Contratação da atração “**A BARCA MALUKA**”, para realização de show artístico em comemoração aos Festejos do Carnaval de Rua do Ipojuca 2023, no dia 21 de fevereiro de 2023, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** A BARCA MALUKA LTDA ME **CNPJ: 11.040.942/0001-10 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 Ipojuca/PE, 15/02/2023. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES –** Secretário Especial de Cultura.(*)

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 024/PMI-SEC/2023 PROCESSO Nº 033/2023. OBJETO: Contratação do artista “**ALEJANDRO SWINGADO**”, para realização de shows artísticos em comemoração aos Festejos do Carnaval de Rua do Ipojuca 2023, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA **CNPJ: 46.027.877/0001-77 VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 Ipojuca/PE, 15/02/2023. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES –** Secretário Especial de Cultura.(*)

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 025/PMI-SEC/2023 PROCESSO Nº 034/2023. OBJETO: Contratação da “**BANDA LOIRINHA**”, para realização de show artístico em comemoração aos Festejos do Carnaval de Rua do Ipojuca 2023, no dia 21 de fevereiro de 2023, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI **CNPJ: 08.618.930/0001-15 VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 Ipojuca/PE, 15/02/2023. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES –** Secretário Especial de Cultura.(*)

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 026/PMI-SEC/2023 PROCESSO Nº 035/2023. OBJETO: Contratação da atração “**ORQUESTRA FREVO LITORAL**”, para realização de apresentação nos Festejos do Carnaval de Rua do Ipojuca 2023, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2023, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** JOSÉ WELLYSON DA SILVA ANGELO **CNPJ: 18.903.253/0001-30 VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 Ipojuca/PE, 15/02/2023. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES –** Secretário Especial de Cultura.(*)

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 027/PMI-SEC/2023 PROCESSO Nº 036/2023. OBJETO: Contratação do artista “**DUDU DO ACORDEON**”, para realização de show artístico em comemoração aos Festejos do Carnaval de Rua do Ipojuca 2023, no dia 17 de fevereiro de 2023, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA ME **CNPJ: 18.764.466/0001-29 VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 Ipojuca/PE, 15/02/2023. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES –** Secretário Especial de Cultura.(**)(**)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/FMS/2023 – PROCESSO Nº: 036/2022. CPL. Registro de preços para futura e eventual de aquisição de material médico hospitalar e produtos para saúde/ correlatos, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal e Ipojuca. **CONTRATADO:** VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA **CNPJ 44.328.371/0001-72 VALOR: R\$ 227.562,50 Ipojuca, 01/02/2023. MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS-Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/PMI-SEC/2023 – PROCESSO Nº: 003/2022. CPL. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço(sonorização) composta por trio elétrico de pequeno e grande porte, carro de som, a fim de atender as festividades culturais do calendário Municipal do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI **CNPJ 07.139.305/0001-28 VALOR: R\$ 663.100,00 Ipojuca, 13/02/2023. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES-Secretário Especial de Cultura(**)(**)**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/ FMAS/2023 PROCESSO Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de artista plástico para confecção de estandartes e materiais carnavalescos especificado nos autos, a serem entregues aos idosos do Programa Idoso Feliz, que irão se apresentar no Baile Municipal do Ipojuca no dia 16-02-2023. **CONTRATADO:** JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA SILVA **CPF: 048.481.904-60 VALOR GLOBAL: R\$ 2.380,00 Ipojuca/PE, 15/02/2023. ANNE BANJA –** Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social(**)(**)(**)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 001/AMMA/2023 PROCESSO Nº 001/2023. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Francisco Alves de Souza nº 218-A, Centro, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento da Agência Municipal do Meio Ambiente **CONTRATADO:** ROMILDO ALVES DE LIMA **CPF: 408.984.584-04 VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 Ipojuca/PE, 15/02/2023.SABRINA SIBELE RODRIGUES DE LIMA –** Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente(**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 028/PMI-SEC/2023 PROCESSO Nº 037/2023. OBJETO: Contratação da atração “**BONECOS GIGANTES DO SAPEQUINHA**”, para realização de apresentações nos Festejos do Carnaval de Rua do Ipojuca 2023, nos dias 16 e 21 de fevereiro de 2023, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** REBEKA MEDEIROS SILVA

CPF: 075.796.624-18 **VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 Ipojuca/PE, 15/02/2023. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES –** Secretário Especial de Cultura.(*)

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 029/PMI-SEC/2023 PROCESSO Nº 038/2023. OBJETO: Contratação da atração Boneco Gigante “**ZÉ POJUICA**”, para realização de apresentação nos Festejos do Carnaval de Rua do Ipojuca 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA **CNPJ: 08.894.801/0001-50 VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 Ipojuca/PE, 15/02/2023. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES –** Secretário Especial de Cultura.(*)

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 030/PMI-SEC/2023 PROCESSO Nº 039/2023. OBJETO: Contratação dos artistas: “DJ EDUARDO, GUGU HENRY, SUELLEN A FENOMENAL, TEO DA FARRA, NENÉM DO ACORDEON E XOTE NORDESTINO, FELIPE SANTOS E CREMOSINHO DOS TECLADOS”, para realização de shows artísticos que ocorrerá nos Festejos do Carnaval de Rua do Ipojuca 2023, nos dias 16, 17, 20, 21, 22 e 26 de fevereiro de 2023, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI **CNPJ: 00.265.963/0001-17 VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 Ipojuca/PE, 15/02/2023. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES –** Secretário Especial de Cultura.(**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**RESULTADO DE FINAL**

Processo Nº 001/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2023. Objeto: Construção de Passagem Molhada e Pavimentação em paralelepípedos graníticos na Travessa da Rua Projetada 3 com a Rua Bela Vista. Comunicamos que foi vencedora do certame a empresa: S RAMOS DE FARIAS OBRAS E URBANIZAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 139.196,60. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o PRAZO RECURSAL, conforme Art. 109, I, B, da Lei nº 8.666/93. Bruno de Almeida Queiroz – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROC. ADM. Nº 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA execução da obra de conclusão da CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2 - OPÇÃO 220 COM SAPATAS, na Travessa Jailton Manoel do Nascimento, no Distrito de Caraibeiras, Tacaratu/PE pelo CONVÊNIO (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029 – FNDE) - Ministério da Educação. Sessão: 03/03/2023, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 28/02/2023. TIPO: Menor Preço. Valor máximo admitido R\$ 1.749.458,08 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 38431156, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail licitacataratu@gmail.com. Ivanilson Gomes de Araújo - Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESADOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 121/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão pública a partir das 09:01 horas (horário de Brasília- DF) no dia 02/03/2023, através do site www.bnc.org.br,destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades especificadas no Termo de Referência (Projeto de engenharia) e demais elementos integrantes do presente Instrumento Convocatório. Valor máximo admitido, R\$ 79.330,98 (setenta e nove mil trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos); relativo ao Processo 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.bnc.org.br. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados. Ibrahim de Sá Lisboa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de serviços continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: gasolina comum e/ou aditivada, diesel comum e/ou diesel S10, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e a disposição dos órgãos do Município de Bodocó/PE. Valor estimado: R\$ 3.590.671,42. Abertura da sessão no Site <https://bnc.org.br/> no dia 03.03.2023 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 03.03.2023 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos no site <https://bnc.org.br/> e bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone/fax nº (87) 3878 1156 – 3878. Bodocó/PE, 15 de Fevereiro de 2023, Walter Alencar Junior, Pregoeiro

Publicações Particulares**SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ASSIS. SOCIAL AOS SERV. DA SEC. DE EDUC. DO EST. DE PE - PROSED**

CNPJ 08.797.383/0001-82

Convoca seus diretores, conselheiros e assessores à Assembleia Geral Extraordinária, que irá ocorrer em 07/03/2023, na Av. Conde da Boa Vista, 121, 11º andar, Sala 1103, Edifício Tabira, Boa

Vista - Recife, com primeira convocação às 09 horas e segunda e última às 14 horas. A assembleia terá por pauta única a eleição da próxima Diretoria e Conselheiros Fiscais. Os interessados em concorrer ao pleito deverão dirigir-se no endereço acima citado, das 09 horas às 14 horas para inscrição de chapas, até 27/02 do corrente ano. Recife, 15/02/2023. **José Walderico P. Lemos Filho** - Presidente do PROSED.

SINDJUDPE**SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDJUD-PE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINDJUD-PE – SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, devidamente inscrito no CNPJ/JMF sob o nº 35.329.853/0001-56, com sede na Rua Barão de São Borja, 288, Soledade, 50.070-310, através da Diretoria, neste ato representada pelo Coordenador Geral Alcides Campelo de Albuquerque Junior, pelo presente **EDITAL**, convida todos os Servidores do Poder Judiciário da base territorial do Estado de Pernambuco, para a Assembleia Geral a ser realizada no dia **28 de FEVEREIRO de 2023 (terça-feira)**, às 14h, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda convocação, a ser realizada em frente ao Edf. Paula Baptista, Recife-PE, quando constará em pauta os seguintes assuntos: **1- Informes e Repasses; 2-Ratificação das deliberações do II Congresso; 3-Aprovação dos Encaminhamentos do Encontro de Aposentados; 4- Deflagração da Campanha Salarial 2023 com a) aprovação da Pauta de Reivindicações; e b) plano de Lutas e Mobilizações; 5- Outros encaminhamentos.** Tudo nos termos do Estatuto do Sindicato dos Servidores do Judiciário do Estado de Pernambuco.

Recife, 15 de fevereiro de 2023.

Alcides Campelo de Albuquerque Junior

Coordenador Geral

CENTRO SOCIAL MANOEL DE MOURA NETO**CENTRO SOCIAL MANOEL DE MOURA NETO C.S.M.M.N.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Extraordinária**

O Presidente da Diretoria Executiva do Centro Social Manoel de Moura Neto. C.S.M.M.N.No uso de suas atribuições e Tendo em vista o que dispõe no inciso VII do Artigo 4º, Artigo 26º e parágrafo único dos Estatutos Sociais, Convoca a todos os associados, Para reunião da A.G.E. Assembléia Extraordinária a realizar-se-à na sede do Centro Social M.M.N. sito a rua Professor Severino Tolentino, 221,bairro de Prazeres, nesta cidade.Jaboatão dos Guararapes no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2023, no horário das (19:00) horas, em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados, deliberando pela maioria simples de votos presentes, conforme Estatutos Sociais. A A.G.E Assembléia Geral Extraordinária . Terá como finalidade deliberar sobre :

1- Dissolução do Centro Social Manoel de Moura Neto.

10 de fevereiro de 2023 A publicar-se no Diário Oficial do Estado.

Marcelo Falcão de Moura

Presidente do C.S.M.M.N.

Unidock's Assessoria e Logística de Materiais Ltda,**CNPJ 00.233.065/0001-87, Termo de Responsabilidade de Fiel Depositário**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Aos 07 dias do mês de dezembro de 2022, na sede da empresa **Unidock's Assessoria e Logística de Materiais Ltda**, CNPJ 00.233.065/0001-87, Eu, **Maurício Moraes de Almeida**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 25328504 – SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 251.028.338-39, residente e domiciliado à Alameda dos Eucaliptos, nº 130, Q12, L08, Bairro Reserva Sapucaí, no Município de Louveira, no Estado de São Paulo, nomeado através do processo sob nº 20229697496, assinei o presente termo de responsabilidade para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º, Parágrafo 4º, do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, para assumir perante o Registro de Comércio a incumbência e responsabilidade de fiel depositário de mercadorias e gêneros que receber em sua unidade armazenadora de armazém geral a empresa **Unidock's Assessoria e Logística de Materiais Ltda**, situada na Rua Riachão, nº 807, GP D, Módulo 2D, Parte 5, Bairro Muribeca, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.355-057, inscrita no CNPJ nº 00.233.065/0058-12, NIRE nº 26.902.020.805 e inscrição estadual SEFAZ/PE nº 0971190-24, bem como para o meu credenciamento no exercício pleno e legal dessa função, assim como para outorga, pelo presente, de todos os poderes compatíveis com o ato e prerrogativas que a função requer. Neste ato, este fiel depositário nomeado declara que conhece as normas que regem as empresas prestadoras de serviço de armazenagem, bem como que aceita o presente termo e as inspeções que a Junta Comercial de Pernambuco (JUPEPE) julgar necessárias na forma da lei, declarando ainda não existir impedimentos para o exercício de atividades mercantis ou para aceitar a responsabilidade de fiel depositário do armazém geral acima qualificado. E, para constar no registro do comércio, lavra e subscreve este termo com fulcro na Resolução JUPEPE nº 03/2022, de 06 de maio de 2022. Jaboatão dos Guararapes-PE, 07 de dezembro de 2022. **Maurício Moraes de Almeida - JUPEPE** - Certifico o Registro em 11/01/2023. Arquivamento 20228120845 de 11/01/2023

Protocolo 228120845 de 10/01/2023 NIRE 26902020805. Nome da empresa **Unidock's Assessoria e Logística de Materiais Ltda**. Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>. Chancela 14016778648341.

Conselho Tutelar 100



Se você investe em um certificado digital, economiza tempo nas operações online.

Praticidade e segurança fazem toda a diferença no nosso dia a dia, ainda mais numa época de tantos golpes. O certificado digital é um documento eletrônico que permite a identificação de pessoas e empresas no ambiente virtual, em sites e sistemas, fazendo com que as transações realizadas pela internet sejam perfeitamente seguras.



Ah! E com a ferramenta também fica mais rápido publicar aqui no **Diário Oficial**, já que ela pode ser usada na hora do login e na autenticação das publicações.

- Contrate a Cepe Digital — o serviço de certificação digital com a garantia Cepe de qualidade — e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.